

PARPÚBLICA
PARTICIPAÇÕES PÚBLICAS (SGPS) S.A.

**RELATÓRIO DE GOVERNO
SOCIETÁRIO**

2013

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

EXERCÍCIO DE 2013

	PÁG.
INTRODUÇÃO	1
PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE	1
A. <u>MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS</u>	1
1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores	1
2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	2
3. Objectivos e grau de cumprimento	3
4. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa	4
B. <u>ESTRUTURA ACIONISTA</u>	5
I. <u>Estrutura de capital</u>	5
5. Estrutura de capital	5
6. Restrições à transmissibilidade das acções	5
7. Acordos Parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto	5
II. <u>Participações Sociais e Obrigações detidas</u>	5
8. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	5
8.1 Pessoas singulares (órgãos sociais)	6
8.2 Empresa	6
9. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional	8
10. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades	10
11. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização	10
12. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade	11
13. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade	11
C. <u>ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES</u>	12
I. <u>Assembleia Geral</u>	12
14. Composição da mesa da assembleia geral e remuneração dos seus membros	12
15. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada	13
II. <u>Administração e Supervisão</u>	13
a) Composição	13
16. Modelo de governo adotado	13
17. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração	14
18. Composição do Conselho de Administração	15
19. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que	17

	podem ser considerados independentes	
20.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração	18
21.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com os accionistas	18
22.	Repartição de competências entre os vários órgãos sociais	18
22.1	Assembleia Geral	18
22.2	Conselho de Administração	19
22.3	Comissão Executiva	21
22.4	Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas	23
b)	Funcionamento do Conselho de Administração	23
23.	Existência e local de consulta dos regulamentos	23
24.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade	23
25.	Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício	24
26.	Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos	25
27.	Critérios para a avaliação de desempenho dos administradores executivos	26
28.	Comissões existentes no órgão de administração	26
28.1	Comissão Executiva	26
28.2	Comissão de Auditoria	27
28.3	Comissão de Avaliação	27
	<u>III. Fiscalização</u>	28
a)	Composição	28
29.	Identificação do órgão de fiscalização	28
30.	Composição da Comissão de Auditoria	28
31.	Identificação dos membros Independentes da Comissão de Auditoria	30
32.	Elementos curriculares dos membros da Comissão de Auditoria	30
b)	Funcionamento da Comissão de Auditoria	30
33.	Local de consulta dos regulamentos	30
34.	Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade dos membros	31
35.	Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício	31
c)	Competências e funções	31
36.	Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo	31
37.	Outras funções dos órgãos de fiscalização	32
	<u>IV. Revisor Oficial de Contas</u>	35
38.	Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa	35
39.	Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo	37
40.	Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade	37
41.	Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade	38
	<u>V. Auditor Externo</u>	38
42.	Identificação do auditor externo	38
43.	Indicação do número de anos em que o auditor externo exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo	38
44.	Política e periodicidade da rotação do auditor externo	38
45.	Avaliação do auditor externo	39
46.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação	39

	da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação	
47.	Remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços	39
D.	<u>ORGANIZAÇÃO INTERNA</u>	40
I.	<u>Estatutos</u>	40
48.	Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade	40
II.	<u>Comunicação de irregularidades</u>	41
49.	Meios e política de comunicação de irregularidades	41
III.	<u>Políticas antifraude</u>	42
50.	Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional	42
IV.	<u>Controlo interno e gestão de riscos</u>	44
51.	Existência de um sistema de controlo interno (SCI)	44
52.	Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco	44
53.	Plano estratégico e de política de risco da sociedade	44
54.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional	45
55.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos	45
56.	Principais tipos de riscos	45
57.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos	46
58.	Principais elementos relativos ao processo de divulgação de informação financeira	47
V.	<u>Regulamentos e Códigos</u>	47
59.	Regulamentos internos aplicáveis	47
60.	Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita	49
61.	Código de Ética	50
VI.	<u>Sítio de Internet</u>	51
62.	Endereço	51
63.	Local para consulta de informação constante no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais	51
64.	Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões	51
65.	Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais	52
66.	Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas	52
E.	<u>REMUNERAÇÕES</u>	53
I.	<u>Competência para a determinação</u>	53
67.	Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva e dos dirigentes da sociedade	53
II.	<u>Comissão de Fixação de Remunerações</u>	53
III.	<u>Estrutura das remunerações</u>	
68.	Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização	53
69.	Estrutura da remuneração e interesse da sociedade	55
70.	Componente variável	55
71.	Diferimento do pagamento da componente variável	55
72.	Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio	55
73.	Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada	56
IV.	<u>Divulgação das remunerações</u>	56
74.	Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da sociedade	56

75.	Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo	57
76.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios	57
77.	Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos	58
78.	Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade	58
79.	Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral	59
		59
F.	<u>TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS</u>	
I.	Transações com Partes Relacionadas	59
80.	Mecanismos implementados para o controlo de transações com partes relacionadas	59
81.	Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência	60
II.	Outras Transações	61
82.	Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços	61
83.	Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado	61
84.	Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos	61
G.	<u>ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICOS, SOCIAL E AMBIENTAL</u>	62
85.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas	62
86.	Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade	62
87.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes uma adequada gestão empresarial	64
	87.1 Responsabilidade social	64
	87.2 Responsabilidade ambiental	65
	87.3 Responsabilidade económica	65
	PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO	66
	88. Cumprimento das Recomendações	66
	89. Outras informações	66
	GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO	66
	ANEXO I – <i>Curricula</i> dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização	71

INTRODUÇÃO

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro e de harmonia e para cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

PARTE I – INFORMAÇÃO SOBRE ESTRUTURA ACIONISTA, ORGANIZAÇÃO E GOVERNO DA SOCIEDADE

A. MISSÃO, OBJECTIVOS E POLÍTICAS

1. Missão e forma como é prosseguida, Visão e Valores

A PARPÚBLICA – Participações Públicas, SGPS, S.A. foi criada através do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, como empresa de capitais exclusivamente públicos, resultante da reestruturação da PARTEST, Participações do Estado (SGPS), SA.

De acordo com aquele diploma e com os Estatutos da sociedade, a PARPÚBLICA, sendo uma SGPS, tem como objeto social a gestão de participações sociais públicas que integram o seu património, bem como a gestão através de empresas suas participadas de objeto especializado, de património imobiliário público.

Para além disso, estão legalmente cometidas à PARPÚBLICA, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro, funções especiais no âmbito do Setor Empresarial do Estado, exercendo, designadamente, funções de liquidatária em empresas dissolvidas pelo Estado e procedendo ao acompanhamento das empresas privadas encarregadas da gestão de serviços de interesse económico geral, por força da concessão ou da atribuição de direitos especiais ou exclusivos.

Por outro lado, PARPÚBLICA tem a seu cargo a implementação do programa de reprivatizações definido pelo Governo, intervindo no desenvolvimento de processos de privatização tanto no quadro da Lei n.º 11/90, de 5 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 50/2011, de 13 de setembro (Lei Quadro das Privatizações), como no âmbito da Lei n.º 71/88, de 24 de maio, que estabelece o regime de alienação das participações do setor público.

Paralelamente, a PARPÚBLICA assegura a prestação de apoio técnico complementar ao Ministério das Finanças, desde logo em matérias relacionadas com a gestão do setor empresarial e ainda noutras matérias de interesse público. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, que criou a Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP), deixou de estar cometido à PARPÚBLICA o lançamento e acompanhamento de concessões e Parcerias Público-Privadas, competência que lhe foi atribuída até à entrada em vigor daquele diploma.

Por último, a PARPÚBLICA assume, através de empresas especializadas existentes no seio do Grupo, a gestão de parte significativa do património imobiliário público, visando a sua colocação no mercado, quer através de arrendamento, quer através de venda, quer de promoção imobiliária, em concorrência direta com as demais empresas do sector. Esta função é desenvolvida essencialmente através da empresa Sagestamo – Sociedade Gestora de Participações Sociais Imobiliárias, S.A., *sub-holding* especializada para a área do imobiliário, igualmente constituída no âmbito do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, por um lado, e pelas empresas Lazer e Floresta, S.A. e Baía do Tejo, S.A., por outro.

2. Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida

A atividade da PARPÚBLICA orienta-se pelo no triplo objetivo de maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que integram o universo PARPÚBLICA.

3. Objetivos e grau de cumprimento

Conforme previsto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprova o regime jurídico aplicável ao sector público empresarial, o acionista tem o dever de definir quer os objetivos e resultados a alcançar em cada ano e triénio, em especial, os económicos e financeiros, quer as orientações a aplicar no desenvolvimento da atividade empresarial reportada a cada triénio.

Desta forma, os ministérios sectorialmente responsáveis (no caso da PARPÚBLICA, o Ministério das Finanças) emitem as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa e definem os objetivos a alcançar pelas empresas públicas no exercício da respetiva atividade operacional. Foi com base nestes parâmetros que a PARPÚBLICA elaborou o Plano de Atividades e o Orçamento para 2013.

Quanto aos objetivos gerais de índole económico-financeira traçados, é de referir que foi possível prosseguir com a estratégia geral de redução de custos operacionais inerentes à atividade da empresa, reduzir o prazo médio de pagamentos (PMP) e, bem assim, reduzir o seu nível de endividamento em 12% face ao ano anterior.

Em sede de objetivos específicos fixados para 2013, foi estipulado o prosseguimento pela PARPÚBLICA do programa de reprivatizações previsto no PAEF e, bem assim, no programa de privatizações traçado pelo Governo. Em particular, foi prevista no referido exercício orçamental a privatização da totalidade do capital social da TAP – Aeroportos de Portugal, S.A., processo que acabou por não chegar a bom porto, por se ter entendido que o interesse público, pilar orientador e fundamental no programa de privatizações, não estava a ser devidamente salvaguardado através da única proposta de aquisição submetida.

Outro dos objetivos fixados neste âmbito foi o da privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., tendo sido alienada a totalidade do capital social daquela empresa, operação que gerou uma receita líquida provisória de 1.105.223.241,12 €¹, a que acresceu o *fee* da concessão paga diretamente ao Concessionário, o Estado português, no valor de 1.200.000.000 de €.

¹ Cfr.Despacho n.º 358/2014, de 9 de janeiro

Na senda da concretização do programa de privatizações, decorreu também em 2013, o processo de privatização de 70 % do capital social da CTT – Correios de Portugal, S.A., operação que gerou uma receita líquida provisória de 519.530.983,60 €².

Em 2013, a PARPÚBLICA procedeu ainda, conforme os objetivos traçados no plano de atividades anual, à venda, através de colocação acelerada em mercado junto de investidores institucionais (ABB), de ações EDP correspondentes a 4,144% do capital daquela sociedade, as quais constituíam ativo subjacente a obrigações permutáveis emitidas em 2007 e que foram antecipadamente amortizadas em 2012, tendo as referidas ações ficado disponíveis para venda.

Tendo sido contemplado no orçamento para 2013 o processo de reprivatização da Lazer & Floresta, S.A. e a alienação da Circuito Estoril, S.A., tais processos não tiveram lugar em 2013 nem foram iniciados até à presente data.

Já no que respeita à reprivatização da participação remanescente na REN- Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A., relativa a 9,9% do capital social da empresa, que consistia igualmente objetivo fixado para 2013, apenas foi recentemente iniciada³.

4. Fatores-chave de que dependem os resultados da empresa

Dado tratar-se de uma sociedade gestora de participações sociais, os resultados da PARPÚBLICA dependem, primeiramente, do desempenho das suas subsidiárias.

Por outro lado, dada a sua intervenção no âmbito do programa de re(privatizações) fixado pelo Governo sobretudo nos últimos anos, coincidentes com a vigência do PAEF, os resultados da empresa vêm-se igualmente afectados pelo nível de receita gerada no âmbito dessas alienações. Também as flutuações de valor associadas a instrumentos financeiros e participações mensuradas ao justo valor podem ter impacto significativo em resultados, em virtude da alteração das condições e variáveis de mercado.

² Cfr.Despacho n.º 308/2014, de 8 de janeiro

³ Tendo sido aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/2014, de 24 de abril

B. ESTRUTURA ACIONISTA

I. Estrutura de capital

5. Estrutura de capital

O capital social da PARPÚBLICA é de 2.000 milhões €, sendo representado por 400 milhões de ações com o valor nominal de 5 euros cada uma.

Nos termos do artigo 6.º dos estatutos da PARPÚBLICA, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de setembro e alterados para a redação atual por deliberação de 10 de Maio de 2012, as ações são obrigatoriamente nominativas e representadas por títulos que incorporam o número de ações de que cada acionista é titular, podendo revestir forma escritural, sendo as ações tituladas ou escriturais reciprocamente convertíveis a pedido do acionista.

O capital social da PARPÚBLICA é totalmente subscrito pelo Estado Português, encontrando-se realizado o montante de 1.027.151.031,48 €.

6. Restrições à transmissibilidade das ações

As ações da PARPÚBLICA são livremente transmissíveis, não havendo restrições quanto à sua titularidade previstas nos seus estatutos.

7. Acordos Parassociais que possam conduzir a restrições em matéria de transmissão de valores mobiliários ou de direitos de voto

Dada a natureza de acionista único da PARPÚBLICA do Estado Português, não existem acordos parassociais que possam conduzir a eventuais restrições.

II. Participações Sociais e Obrigações detidas

8. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.

8.1 Pessoas singulares (órgãos sociais)

Nome	Empresa	NIPC	% Capital	% Votos
Fernanda Maria Mouro Pereira	Linhareal - Trade & Branding, Lda.	510616194	25	25
Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes	Grant Thornton & Associados - Sroc, Lda.	502286784	2,88	2,88
Carlos António Lisboa Nunes	Grant Thornton & Associados - Sroc, Lda.	502286784	38	38

8.2 Empresa

À data de 31 de dezembro de 2013, a PARPÚBLICA era titular das seguintes participações noutras entidades:

Denominação Social	Capital Social	Participação
		% Capital Detido
Sagestamo - Sociedade Gestora de participações Sociais Imob., SGPS, SA	934.000.000,00 €	100,00%
Fundiestamo - Soc. Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, SA	1.000.000,00 €	100,00%
Estamo - Participações Imobiliárias, SA	2.974.000,00 €	100,00%
Consest - Promoção Imobiliária, SA	55.000.000,00 €	100,00%
Baía do Tejo, SA	147.625.000,00 €	100,00%
Ambisider, SA	400.000,00 €	100,00%
Ecodetra, SA	90.000,00 €	51,00%
Lazer&Floresta - Empresa de Desenvolvimento Agro-Florestal, Imobiliário e Cinagético, SA	57.887.635,00 €	100,00%
TAP, SGPS, SA	15.000.000,00 €	100,00%
TAP - Transportes Aéreos Portugueses, SA	41.500.000,00 €	100,00%
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, SA	500.000,00 €	50,10%
TAPGER - Sociedade de Gestão de Serviços, SA	2.500.000,00 €	100,00%
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, SA	500.000,00 €	43,90%
Reaching Force, SGPS, SA	50.000,00 €	100,00%
Aerolab-LB Participações, SA	76.026.900,00 €	100,00%
VEM - Manutenção e Engenharia, S.A. (Brasil)	501.722.848,00 €	90%
Portugália - Companhia Portuguesa de Transportes Aéreos, SA	30.000.000,00 €	100,00%
SPdH - Serviços Portugueses de Handling, SA	500.000,00 €	6,00%
Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA	27.445.000,00 €	100,00%
Companhia das Lezírias, SA	5.000.000,00 €	100,00%
CE - Circuito Estoril, SA	30.000.000,00 €	100,00%
CTT - Correios de Portugal, SA (a)	87.325.000,00 €	30,00%
SIMAB - Sociedade Instaladora de Mercados Abastecedores, SA	40.145.882,00 €	100,00%
SPE - Sociedade Portuguesa de Empreendimento, SA	10.000.000,00 €	81,13%
Sagesecur - Estudo, Desenv. e Part. Projetos de Invest. Valores Mobiliários, SA	22.500.000,00 €	80,50%
ADP - Águas de Portugal, SGPS, SA	434.500.000,00 €	80,99%

EPAL, S.A.	150.000.000,00 €	100.00%
Empresa Geral do Fomento,SA	56.000.000,00 €	100.00%
AdP Serviços, S.A.	50.000,00 €	100.00%
Aquasis,SA	50.000,00 €	55,00%
AdP Energias, S.A.	250.000,00 €	100,00%
AdP Internacional, S.A.	175.000,00 €	100.00%
Águas do Brasil,S.A.	2.050.100 BRL	100.00%
Aquatec, Lda.	2476580 MZN	100.00%
Águas Trás os Montes e Alto Douro,SA	27.389.213,00 €	70,08%
Águas do Douro e Paiva,SA	20.902.500,00 €	51,00%
Águas de Santo André,SA	1.000.000,00 €	100.00%
Águas do Norte Alentejano,SA	7.500.000,00 €	51,00%
Águas do Centro Alentejo,SA	5.000.000,00 €	51,00%
Águas do Algarve,SA	29.230.875,00 €	54,44%
Águas do Mondego, SA	18.262.743,00 €	51,00%
Águas do Zêzere e Coa, SA	26.607.560,00 €	87,46%
Águas do Centro,SA	24.000.000,00 €	70,00%
Águas do Noroeste, S.A.	64.840.246,00 €	56,66%
Águas do Oeste, S.A.	30.000.000,00 €	51,00%
AgdA - Águas Públicas do Alentejo. S.A.	500.000,00 €	51,00%
AdrA - Águas da Região de Aveiro, S.A.	15.000.000,00 €	51,00%
SIMLIS,SA	5.000.000,00 €	70,16%
SIMRIA, S.A.	16.712.225,00 €	67,72%
Simdouro,S.A.	16.538.016,00 €	51,00%
SANEST,SA	11.000.000,00 €	51,00%
Simtejo,SA	38.700.000,00 €	50,50%
Simarsul, SA	25.000.000,00 €	51,00%
Algar,S.A.	7.500.000	56,00%
Amarsul,S.A.	7.750.000	51,00%
Ersuc, S.A.	8.500.000	51,46%
Resiestrela, S.A.	3.750.875	62,95%
Resinorte, S.A.	8.000.000	51,00%
Resulima, S.A.	2.500.000	51,00%
Suldouro,S.A.	3.400.000	60,00%
Valnor, S.A.	10.000.000	53,33%
Valorlis, S.A.	2.000.000	51,00%
Valorminho, S.A.	900.000	51,00%
Valorsul, S.A.	25.200.000	56,17%
Margueira - Sociedade de Gestão de Fundos Invest. Imob., SA	500.000	51,00%
REN - Rede Elétrica Nacional, SGPS,SA	534.000.000	9,90%
PARCAIXA, SGPS, SA	1.000.000.000	49,00%
CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, SA	2.500.000	45,00%

Propnery - Propriedade e Equipamentos, SA	506.521.926	41,82%
INAPA - Investimentos e Participações de Gestão, SA (b)	150.000.000	32,72%
Isotal - Imobiliária do Sotavento Algarvio, SA	300.000	31,05%
GALP Energia, SGPS, SA	829.250.635	7,03%
Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana, IP	79.103.038	5,00%
Efacec Internacional Financing , SGPS, SA	41.641.416	5,00%
Lisnave - Infraestruturas Navais, SA	25.530.000	2,08%
Lisnave - Estaleiros Navais, SA	5.000.000	2,97%
PT - Portugal Telecom, SGPS, SA	26.895.375	0,09%
Zon Multimédia, SGPS, SA	3.039.968	0,04%
Unitenis, SA		0,02%

- (a) O capital social desta empresa foi alterado por deliberação de 24 de outubro de 2013, passando de 17.500.000 ações de € 4,99 para 150.000.000 de ações de € 0,50 de valor nominal
Nos termos do Contrato de Venda Direta Institucional (Institutional Underwriting Agreement), celebrado no âmbito da venda direta institucional, a PARPÚBLICA detém uma opção de compra (*Call option*) sobre os Tomadores Firmes (*Underwriters*) ao abrigo da qual poderá adquirir até 9.545.455 ações ordinárias da CTT, S.A. representativas de 6,36% do seu capital social e respetivos direitos de voto. Consequentemente, a PARPÚBLICA detém uma participação total qualificada na CTT, S.A. de 36,36% dos respetivos direitos de voto, ao abrigo do n.º 1, proémio, e alínea e), do artigo 20.º, do Código dos Valores Mobiliários
- (b) Participação em ações ordinárias

9. Aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional

No contexto da sua atividade de sociedade gestora de participações sociais, o ano de 2013 corresponde a um período de significativas alterações na composição da carteira de participações da PARPÚBLICA.

Tendo em vista a regularização do crédito da PARPÚBLICA sobre o Estado Português decorrente da entrega de receitas de reprivatização, foi determinada, através do Despacho n.º 2468/12-SET, de 28 de dezembro, a transferência para a carteira da PARPÚBLICA de diversas participações sociais do Estado.

O conjunto de participações transferidas, já em janeiro de 2013, bem como as respetivas condições de mobilização, foram definidos no citado Despacho⁴ da seguinte forma:

⁴ Com valores finais e respectivos acertos definidos através do Despacho n.º 734/14-SET, de 29 de abril de 2014.

Empresa	% do capital a transferir	Valor da participação (pós acerto final)
ANA – Aeroportos de Portugal, S.A.	31,44	363.788.165,1 €
CTT – Correios de Portugal, S.A.	100	827.421.895,2 €
Propnery – Propriedades e Equipamentos, S.A.	41,82	1.000.000,0 €
Efacec International Financing, SGPS, S.A.	5	18.000 €
LISNAVE – Estaleiros Navais, S.A.	2,97	2.000.000 €
SIMAB – Soc. Instaladora dos Mercados Abastecedores, SA.	100	17.551.000 €
AdP – Águas de Portugal, S.A.	8,82	69.902.528,1 €
SPE – Soc. Portuguesa de Empreendimentos, S.A.	466 ações	0 €

Entretanto, ainda em 2013, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 129/2013, de 6 de setembro, e de acordo com as instruções contidas na Resolução de Conselho de Ministros n.º 62-A/2013, de 11 de outubro, a PARPÚBLICA procedeu, no âmbito do processo de privatização da CTT – Correios de Portugal, S.A., à alienação de ações representativas de 70% do respetivo capital social através de uma operação de mercado (IPO), que admitiu a totalidade das ações da empresa à negociação na Euronext Lisbon.

As ações da Sociedade que ainda se encontram na posse da PARPÚBLICA e que não foram alvo da oferta pública inicial (30%) apenas poderão ser objeto de alienação antes de 2 de setembro de 2014 (270 dias a contar da data de admissão à negociação), se tal for expressamente autorizado pelas instituições financeiras Coordenadoras Globais da Oferta, e dependendo da realização de um conjunto de formalidades a realizar pelo Estado Português.

Por seu turno, concretizou-se em 2013 o processo de privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., operação que havia sido lançada e desenvolvida no ano anterior mas que viria a ter a sua concretização concluída apenas no segundo semestre de 2013, tendo sido alienada a totalidade do capital social daquela empresa.

Em 2013 a PARPÚBLICA procedeu ainda à venda, através de colocação em mercado junto de investidores institucionais, de ações EDP correspondentes a 4,144% do capital

daquela sociedade, as quais constituíam ativo subjacente a obrigações permutáveis emitidas em 2007 e que foram amortizadas em 2012, pelo que as referidas ações ficaram disponíveis para venda.

Sem impacto em termos patrimoniais mas relevante no contexto da operação de reprivatização da empresa Estaleiros de Viana do Castelo, S.A. (ENVC, S.A.), é ainda de referir a venda ao Estado da totalidade do capital da participada ENVC – Sociedade Imobiliária, S.A. (após aquisição de 0,2% do seu capital social à ENVC, S.A., o que conduziu a que a PARPÚBLICA passasse a ser acionista única da empresa). A ENVC – Sociedade Imobiliária, S.A. viria posteriormente a ser liquidada, permitindo a construção de uma solução global para a totalidade do património afeto àquela atividade.

Dando cumprimento às decisões do Governo no quadro do programa de privatizações, foi também lançado em 2013 o processo de alienação do capital da EGF (*sub-holding* do Grupo AdP para a área dos resíduos), processo que se espera concretizar nos próximos meses.

Por fim, é de referir ainda a ocorrência em 2013 da extinção da CREDIP – Instituição Financeira de Crédito, S.A. cujo processo de liquidação decorria desde 2011.

10. Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades

Não aplicável.

11. Ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização

Os membros dos órgãos de administração e de fiscalização não detêm ações ou obrigações da empresa.

12. Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações qualificadas e a sociedade

Inexistem relações significativas de natureza comercial entre o acionista único e a sociedade, salvo as que decorrem da sua atividade, devidamente enquadradas pelos respetivos estatutos.

Remissão para Informações sobre Transações Relevantes com Entidades Relacionadas – ponto 81.

13. Mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a sociedade

Os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA têm conhecimento do regime de impedimentos definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto⁵, no Estatuto do Gestor Público⁶, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro⁷, em que são estabelecidos princípios relativos ao exercício cumulativo de funções e, bem assim, à obrigatoriedade de não intervirem nas decisões que envolvam interesses próprios. Os referidos membros têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 25/95, de 18 de agosto⁸.

Pelo exposto, os membros dos órgãos sociais da PARPÚBLICA cumprem com as seguintes obrigações:

- a) abstenção de intervenção em deliberações quando nelas tenham interesse, direta ou indiretamente⁹ e, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas¹⁰;

⁵ Que aprova o regime jurídico de incompatibilidades e impedimentos dos titulares de cargos políticos e altos cargos públicos

⁶ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

⁷ Que aprova regime jurídico aplicável ao sector empresarial do Estado

⁸ Relativa ao controlo público da riqueza dos titulares de cargos políticos

⁹ Cfr. n.º 7 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público

¹⁰ Artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

- b) indicação, por escrito, à Inspeção-Geral de Finanças de todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, directa ou indirectamente, na empresa ou em qualquer outra¹¹;
- c) entrega da declaração de rendimentos, património e cargos sociais dos titulares de cargos políticos e equiparados ao Tribunal Constitucional¹²;
- d) entrega da declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos à Procuradoria-Geral da República¹³;
- e) cumprimento das demais disposições constantes do Estatuto do Gestor Público¹⁴ e do Código das Sociedades Comerciais relativas à prevenção de conflitos de interesses.

No que respeita à aquisição de bens e serviços e ao pagamento de despesas é sempre obrigatória a assinatura de dois administradores.

C. ÓRGÃOS SOCIAIS E COMISSÕES

I. Assembleia Geral

14. Composição da mesa da assembleia geral e remuneração dos seus membros

Conforme previsto nos Estatutos¹⁵ da sociedade, a mesa da assembleia geral é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos pela assembleia geral por um período de três anos, por proposta dos acionistas ou do acionista maioritário, contando o ano da eleição como completo.

¹¹ Nos termos do N.º 9 do artigo 22.º do Estatuto do Gestor Público e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

¹² Nos termos do artigo 1.º e n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º da Lei n.º 4/83, de 2 de Abril, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 28/82, de 15 de novembro e Decreto Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março.

¹³ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto.

¹⁴ E em concreto, quanto aos administradores não executivos, do n.º 2 do artigo 21.º do EGP

¹⁵ Artigo 10.º

Na Assembleia Geral Anual de 29 de maio de 2013, o acionista único procedeu à eleição dos seguintes membros da mesa da Assembleia Geral para o triénio 2013-2015, reconduzindo-os nos respectivos cargos:

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2013-2015	PMAG	Elsa Maria Roncon Santos	650	585
2013-2015	VP MAG	Bernardo Xavier Alabaça	525	473
2013-2015	SMAG	Maria Luisa da Silva Rilha	400	360

Legenda: (1) Valor da senha de presença fixada; (2) Antes de reduções remuneratórias.

PMAG – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

VP MAG - Vice- Presidente da Mesa da Assembleia Geral

SMAG – Secretário da Mesa da Assembleia Geral

15. Deliberações acionistas sujeitas a maioria qualificada

Dado que o capital social da PARPÚBLICA é integralmente detido pelo Estado Português, as deliberações são tomadas por unanimidade.

No entanto, prevêm os Estatutos da PARPÚBLICA, em eventual caso de dispersão do capital social da empresa¹⁶, que, tanto em primeira como em segunda convocação, as deliberações sobre alteração dos estatutos, fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social.

II. Administração e Supervisão

a) Composição

16. Modelo de governo adotado

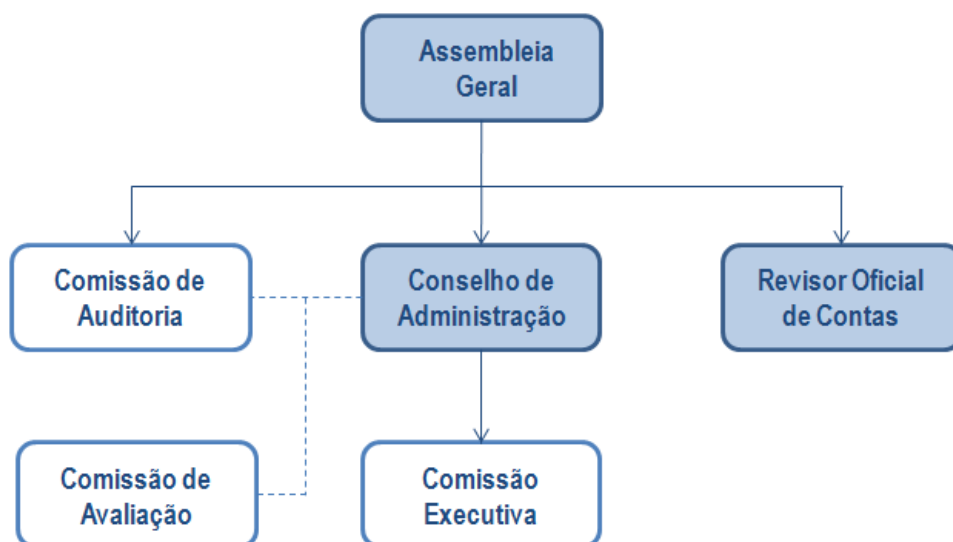
A PARPÚBLICA adopta, para a administração e fiscalização da sociedade, um modelo de inspiração anglo-saxónica¹⁷, pelo que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral¹⁸: por um lado, o Conselho de Administração, que delega a gestão

¹⁶ n.º 3 do artigo 11.º

¹⁷ previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais

¹⁸ Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos

corrente da sociedade na Comissão Executiva¹⁹ e que compreende uma Comissão de Auditoria e por outro, o Revisor Oficial de Contas.



Pelo exposto, é cumprida a exigência legal²⁰ de efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

17. Regras estatutárias sobre requisitos procedimentais e materiais aplicáveis à nomeação e substituição dos membros do Conselho de Administração

Os membros do Conselho de Administração são eleitos em Assembleia Geral, de acordo com a lei e com os estatutos²¹, para mandatos de três anos²² renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da sua eleição.

Os membros do Conselho de Administração consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem os substitua²³.

¹⁹ N.º 1 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração

²⁰ Cfr. artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

²¹ Alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º

²² N.º 1 do artigo 13.º e n.º 1 do artigo 21.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

²³ N.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos

De acordo com os Estatutos, duas faltas não justificadas, seguidas ou interpoladas, em cada exercício social, a reuniões do Conselho de Administração, correspondem a falta definitiva de administrador, como tal declarada pelo referido Conselho.

Em caso de exoneração, impedimento permanente ou caducidade do mandato por excesso de faltas injustificadas que conduzam a falta definitiva de administrador a reuniões²⁴, o mandato pode ser prosseguido, pelo prazo respetivo, por um membro cooptado, devendo a escolha ser ratificada, no prazo máximo de um ano, na reunião da assembleia geral imediatamente subsequente²⁵.

18. Composição do Conselho de Administração

Nos termos dos Estatutos, o Conselho de Administração é composto por cinco a sete membros, eleitos por deliberação do acionista, que designa os que exercem o cargo de presidente e funções executivas e não executivas e os que integram a Comissão de Auditoria²⁶.

Os membros dos órgãos sociais exercem as suas funções por períodos de três anos civis, renováveis, com um limite máximo de três renovações sucessivas, contando-se como completo o ano civil da eleição.

O atual mandato (2013-2015) dos membros do Conselho de Administração, aprovado na Assembleia Geral de 29 de maio de 2013, termina a 31 de dezembro de 2015.

No ano de 2013, o Conselho de Administração era composto por sete membros, incluindo quatro membros não executivos, situação que se manteve até 3 de julho de 2013, data em que o Presidente do Conselho de Administração em exercício, o Dr. Joaquim Pais e Jorge, apresentou o pedido de renúncia àquele cargo, para o qual havia sido reeleito em reunião da assembleia geral de 29 de maio de 2013.

²⁴ Nos termos do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos e do n.º 5 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração

²⁵ N.º 3 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

²⁶ N.º 1 do artigo 13.º dos Estatutos e n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento do Conselho de Administração

A partir dessa data e até 6 de janeiro de 2014, data de eleição do atual Presidente do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, Dr. Pedro Ferreira Pinto, passou o aquele órgão a compor-se por seis membros, incluindo quatro membros não executivos.

De referir, por último, que o Administrador não executivo Mário Alberto Donas apresentou igualmente pedido de renúncia àquele cargo a 29 de novembro de 2013, tendo contudo permanecido em exercício de funções até ao final do ano.

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2010-2012	PCA	Joaquim António Pais e Jorge	DUE de 15/10/2012	1	
2010-2012	Vogal Executivo	Carlos Manuel Durães da Conceição	AG de 17/05/2010	1	
2010-2012	Vogal Executivo	José Manuel Pereira Mendes de Barros	AG de 17/05/2010	1	
2010-2012	Vogal não Executivo, PCAud e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	AG de 17/05/2010	2	
2010-2012	Vogal não Executivo, MCAud e Aval	Pedro Miguel Rodrigues Soares Vasquez	AG de 17/05/2010	1	
2010-2012	Vogal não Executivo, MCAud e Aval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	DUE de 28/11/2011	1	
2010-2012	Vogal não Executivo e PCAval	Mário Alberto Duarte Donas	AG de 17/05/2010	3	

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013-2015	PCA	Joaquim António Pais e Jorge	AG de 29/05/2013	1	Renunciou em 02/07/2013
2013-2015	Vogal Executivo	Carlos Manuel Durães da Conceição	AG de 29/05/2013	2	
2013-2015	Vogal Executivo	José Manuel Pereira Mendes de Barros	AG de 29/05/2013	2	
2013-2015	Vogal não Executivo, PCAud e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	AG de 29/05/2013	3	
2013-2015	Vogal não Executivo, MCAud e Aval	Maria João Dias Pessoa de Araújo	AG de 29/05/2013	1	
2013-2015	Vogal não Executivo, MCAud e Aval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	AG de 29/05/2013	2	
2013-2015	Vogal não Executivo e PCAval	Mário Alberto Duarte Donas	AG de 29/05/2013	4	Renunciou em 29/11/2013

19. Distinção dos membros executivos e não executivos e identificação dos membros que podem ser considerados independentes

O Conselho de Administração inclui um número de membros não executivos que garante a efetiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da atividade dos membros executivos. Assim, a 31 de dezembro de 2013, a maioria dos membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA (quatro num total de seis) eram Administradores não executivos.

Mandato 2010-2012

Nome	Executivo / Não Executivo	Observações
Joaquim Pais e Jorge	Presidente (Executivo)	
Carlos Manuel Durães da Conceição	Executivo	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	Executivo	
Fernanda Maria Mouro Pereira	Não Executivo	
Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez	Não Executivo	Em exercício até 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	Não Executivo	
Mário Alberto Duarte Donas	Não Executivo	

Mandato 2013-2015

Nome	Executivo / Não Executivo	Observações
Joaquim Pais e Jorge	Presidente (Executivo)	Em exercício até 02.07.2013
Pedro Macedo Santos Ferreira Pinto	Presidente (Executivo)	Em exercício desde 06.01.2014
Carlos Manuel Durães da Conceição	Executivo	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	Executivo	
Fernanda Maria Mouro Pereira	Não Executivo	
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Não Executivo	Em exercício desde 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	Não Executivo	
Mário Alberto Duarte Donas	Não Executivo	Em exercício até 31.12.2013

A aferição da independência dos membros da Comissão de Auditoria segue os critérios estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais²⁷ e dos demais administradores não

²⁷ n.º 1 do artigo 414.º-A e n.º 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais

executivos o critério da existência de associação a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade ou de alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão. De acordo com os referidos critérios de independência, consideram-se independentes todos os administradores não executivos da sociedade, incluindo os que integram a Comissão de Auditoria.

20. Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho de Administração

Os *curricula* de cada um dos membros do Conselho de Administração são apresentados no Anexo I deste Relatório.

21. Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas com os acionistas

Os membros do Conselho de Administração não mantêm relações familiares, profissionais ou comerciais com o acionista único.

22. Repartição de competências entre os vários órgãos sociais

Conforme organograma constante do ponto 16, a PARPÚBLICA adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica que integra os seguintes órgãos sociais eleitos pela Assembleia Geral: (i) o Conselho de Administração, como órgão de administração dos negócios sociais, o qual delega a gestão corrente da sociedade na Comissão Executiva, e (ii) a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas, como órgãos de fiscalização, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos.

22.1 Assembleia Geral

A assembleia geral é o órgão composto pelos acionistas com direito de voto, ao qual compete, nomeadamente²⁸:

²⁸ Cfr. n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

- Apreciar os documentos de prestação de contas e deliberar sobre a aplicação dos resultados do exercício;
- Eleger os órgãos sociais;
- Deliberar sobre quaisquer alteração dos estatutos e aumentos de capital;
- Deliberar, mediante proposta do Conselho de Administração, sobre a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais que ultrapassem 1% do capital social, exceto no que respeita a operações de reprivatização realizadas ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, desde que as respectivas condições financeiras se encontrem já fixadas pelo Governo através de instrumento normativo, a operações de privatização realizadas nos termos previstos na Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, que tenham sido objecto de despacho prévio e, em geral, a aquisição e alienação direta de ações ao Estado;
- Autorizar a contracção de empréstimos por prazo superior a um ano e a emissão de empréstimos obrigacionistas;
- Deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;
- Tratar de qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

22.2 Conselho de Administração

O Conselho de Administração tem as competências e poderes que lhe são conferidos pelo Código das Sociedades Comerciais e pelos Estatutos²⁹:

- Gerir, com os mais amplos poderes, todos os negócios sociais e efetuar todas as operações relativas ao objeto social;
- Aprovar os documentos de prestação de contas a submeter à assembleia geral;

²⁹ Cfr. artigo 14.º dos Estatutos e artigo 2.º do Regulamento do Conselho de Administração

- Representar a sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Propor à assembleia geral a contração de empréstimos por prazo superior a um ano e a emissão de empréstimos obrigacionistas;
- Propor à assembleia geral a aquisição, alienação ou oneração de participações sociais que ultrapassem 1% do capital social, exceto no que respeita a operações de reprivatização realizadas ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, desde que as respetivas condições financeiras se encontrem já fixadas pelo Governo através de instrumento normativo, a operações de privatização realizadas nos termos previstos na Lei n.º 71/88, de 24 de Maio, que tenham sido objeto de despacho prévio e, em geral, a aquisição e alienação direta de ações ao Estado;
- Contratar programas de papel comercial e financiamentos por prazo igual ou inferior a um ano;
- Nomear representantes, temporários ou permanentes, em sociedades ou outras instituições ou organismos públicos ou privados.

Ao Presidente do Conselho de Administração compete especialmente³⁰:

- Representar a empresa em juízo ou fora dele;
- Coordenar a atividade do Conselho de Administração, bem como convocar e dirigir as respetivas reuniões;
- Exercer voto de qualidade;
- Zelar pela correta execução das deliberações do Conselho de Administração.

³⁰ Cfr. artigo 16.º dos Estatutos e artigo 3.º do Regulamento do Conselho de Administração

22.3 Comissão Executiva

O Conselho de Administração delegou, ao abrigo de previsão legal³¹, estatutária³² e regulamentar³³ os poderes relativos à gestão corrente da Sociedade na Comissão Executiva³⁴, composta por três dos seus membros, reservando no entanto a competência para tomar resoluções sobre as mesmas matérias³⁵.

A delegação de poderes do Conselho de Administração na Comissão Executiva foi, em cumprimento do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração, feita por deliberação constante de ata, lavrada na reunião daquele órgão datada de 26 de junho de 2013.

O Conselho deliberou delegar na Comissão Executiva eleita na Assembleia Geral de 29 de maio, os seguintes poderes:

- A gestão, com os mais amplos poderes, de todos os negócios sociais, efetuando todas as operações relativas ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outro órgão ou exclusivamente ao conselho de administração, pela lei, pelos estatutos ou pelo Regulamento de Conselho de Administração;
- A proposta de objetivos e da estratégia da sociedade e do grupo, para aprovação em conselho de administração;
- A preparação dos planos de atividade anuais e plurianuais, para aprovação em conselho de administração;
- A preparação dos documentos de prestação de contas anuais, para aprovação em conselho de administração;
- A designação de mandatários para as assembleias gerais das empresas controladas ou participadas;

³¹ n.ºs 3 e 4 do artigo 407.º Código das Sociedades Comerciais

³² N.º2 do artigo 13.º dos Estatutos

³³ alínea n) do N.º2 do artigo 2.º do Regulamento do Conselho de Administração

³⁴ N.º1 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração

³⁵ .n.º 8 do artigo 407.º Código das Sociedades Comerciais N.º5 do artigo 5.º do Regulamento do Conselho de Administração

- A contratação de programas de papel comercial e financiamentos previstos no orçamento ou planos aprovados;
- A verificação da execução orçamental da sociedade e a elaboração dos relatórios trimestrais de execução orçamental a submeter à tutela;
- A aprovação, para submissão à assembleia-geral, de contratos de financiamento da sociedade e do grupo, bem como da emissão de empréstimos obrigacionistas não previstos no orçamento ou planos aprovados;
- A aprovação, para submissão à tutela, de aquisições, alienações ou onerações de participações noutras sociedades;
- A aquisição, alienação e oneração de bens imóveis;
- A representação da sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem.

Mais deliberou o Conselho que a delegação de poderes na Comissão Executiva não excluía a sua competência para deliberar sobre as mesmas matérias, nos termos do Artigo 407.º, nº 8, do Código das Sociedades Comerciais, produzindo efeitos desde 29 de maio de 2013, data da eleição dos titulares dos órgãos sociais, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados dentro do respetivo âmbito de previsão.

Por outro lado, de acordo com o Regulamento do Conselho de Administração³⁶, não são suscetíveis de delegação na Comissão Executiva as seguintes matérias:

- As matérias que legalmente não podem ser delegadas³⁷, incluindo a cooptação de administradores, o pedido de convocação de assembleias gerais, a aprovação dos documentos de prestação de contas a submeter à Assembleia Geral, a prestação de cauções e garantias pessoais ou reais pela sociedade, a mudança da sede social;
- A aprovação de objetivos e da estratégia da sociedade e do grupo;

³⁶ Artigo 4.º do Regulamento do Conselho de Administração

³⁷ Nos termos do n.º 4 do artigo 407.º do Código das Sociedades Comerciais

- A aprovação dos planos de atividade anuais e plurianuais;

22.4 Comissão de Auditoria e Revisor Oficial de Contas

A Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas são os órgãos de fiscalização da sociedade, encontrando-se as suas principais competências descritas, respetivamente, nos pontos 28.2 e 37.

b) Funcionamento do Conselho de Administração

23. Existência e local de consulta dos regulamentos

O regulamento de funcionamento do Conselho de Administração encontra-se disponível para consulta na página na Internet da Sociedade (www.parpublicasgps.com).

24. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade

Os Estatutos da PARPÚBLICA estabelecem que o Conselho de Administração deve reunir ordinariamente uma vez por trimestre e, além disso, todas as vezes que o Presidente ou dois Administradores o convoquem. Durante o ano de 2013, o Conselho de Administração reuniu 13 vezes e a respectiva assiduidade foi a seguinte:

Mandato 2010-2012

Nome	Assiduidade	Observações
Joaquim Pais e Jorge	100%	
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	100%	
Fernanda Maria Mouro Pereira	100%	
Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez	100%	Em exercício até 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	100%	
Mário Alberto Duarte Donas	100%	Em exercício até 31.12.2013

Mandato 2013-2015

Nome	Assiduidade	Observações
Joaquim Pais e Jorge	100%	Até à data da apresentação de sua renúncia ao cargo (2 de julho de 2013)

Pedro Macedo Santos Ferreira Pinto	(NA)	Em exercício desde 06.01.2014
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	100%	
Fernanda Maria Mouro Pereira	100%	
Maria João Dias Pessoa de Araújo	100%	Em exercício desde 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	100%	
Mário Alberto Duarte Donas	100%	Em exercício até 31.12.2013

A Comissão Executiva do Conselho de Administração da PARPÚBLICA reuniu por 46 vezes em 2013, tendo-se registado a seguinte assiduidade:

Mandato 2010-2012

Nome	Assiduidade	Observações
Joaquim Pais e Jorge	100%	
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	100%	

Mandato 2013-2015

Nome	Assiduidade	Observações
Joaquim Pais e Jorge	100%	Até à data da apresentação de sua renúncia ao cargo (2 de julho de 2013)
Carlos Manuel Durães da Conceição	100%	
José Manuel Pereira Mendes de Barros	100%	

25. Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

Durante o exercício de 2013 as funções exercidas pelos membros do Conselho de Administração da PARPÚBLICA, SGPS, S.A. noutras sociedades e outras actividades relevantes foram as seguintes:

Nome	Cargos
Joaquim Pais e Jorge	▪ Presidente não executivo do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, S.A., empresa participada a 100%. ▪ Vogal não executivo do Conselho de Administração da AdP, SGPS, S.A e da Parcaixa, SGPS, S.A, empresas participadas a 80,99 e 49%,

	respetivamente.
Carlos Manuel Durães da Conceição	▪ Vogal não executivo do Conselho de Administração da CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar, S.A. empresa participada 45%.
José Manuel Pereira Mendes de Barros	▪ Presidente do Conselho de Administração da SAGESECUR – Sociedade de Estudos, Desenvolvimento e Participação em Projetos, S.A., empresa participada a 80,5%; ▪ Vogal não executivo do Conselho de Administração da Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A. ▪ Vogal do Conselho de Administração da CE – Circuito Estoril, SA, empresa participada a 100%; ▪ Liquidatário da CREDIP – IFC, SA, empresa participada pela PARPÚBLICA, SGPS, S.A..
Fernanda Maria Mouro Pereira	▪ Não exerceu funções noutras sociedades no exercício a que se reporta o presente relatório.
Maria João Dias Pessoa de Araújo	▪ Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. ▪ Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO 98, S.A. ▪ Vogal do Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. ▪ Membro do Conselho Fiscal da PME INVESTIMENTOS - Sociedade de Investimento, S.A.
Pedro Miguel Nascimento Ventura	▪ Subdiretor-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. ▪ Presidente da Mesa da Assembleia Geral da CTT- Correios de Portugal, S.A. ▪ Vogal Efetivo do Conselho Fiscal da Rede Ferroviária Nacional - REFER, E.P.E.
Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez (em exercício até 29.05.2013)	▪ Representante para as Relações com o Mercado e Diretor Financeiro da Transtejo – Transportes Tejo, S.A. (desde 1 de março de 2013)
Mário Alberto Duarte Donas	▪ Presidente do Conselho de Administração da MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. (empresa controlada); ▪ Presidente do Conselho de Administração da CONSEST – Promoção Imobiliária, S.A., empresa participada a 100%;

26. Órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos da PARPÚBLICA, nomeadamente no que se refere ao correto cumprimento das orientações estratégicas definidas pelo acionista e das práticas de bom governo legalmente estabelecidas, compete à Comissão de Avaliação. A referida avaliação de desempenho é feita tendo por base o disposto no Estatuto do Gestor Público³⁸, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime aplicável ao sector empresarial do Estado.

³⁸ Artigo 7.º do Estatuto do Gestor Público

A Comissão de Avaliação, embora não prevista nos Estatutos, foi constituída pelo Conselho de Administração primordialmente com o objetivo de dar cumprimento às práticas de bom governo estabelecidas para o sector empresarial do Estado³⁹, emitindo anualmente um relatório⁴⁰ de avaliação do grau e das condições de cumprimento, em cada exercício, das orientações fixadas, assim como do desempenho individual dos gestores executivos, bem como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa.

Esta Comissão, conforme deliberado pelo Conselho de Administração, foi presidida pelo administrador não executivo Mário Alberto Duarte Donas até à data da sua renúncia ao cargo que ocupava (final do exercício de 2013), e integra todos os outros administradores sem funções executivas.

27. Critérios para a avaliação de desempenho dos administradores executivos

A avaliação de desempenho dos administradores executivos é feita tendo por base o disposto no Estatuto do Gestor Público⁴¹, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que aprovou o regime aplicável ao sector empresarial do Estado.

28. Comissões existentes no órgão de administração

28.1 Comissão Executiva

Em 2013, a Comissão Executiva integrou os seguintes membros, tal como referido no ponto 18:

Mandato 2010-2012	
Nome	Observações
Joaquim Pais e Jorge	-
Carlos Manuel Durães da Conceição	-
José Manuel Pereira Mendes de Barros	-

³⁹ Secção II do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

⁴⁰ Conforme disposto no n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Gestor Público

⁴¹ Artigo 7.º do Estatuto do Gestor Público

Mandato 2013-2015

Nome	Observações
Joaquim Pais e Jorge	Até à data da apresentação da sua renúncia ao cargo (2 de julho de 2013)
Carlos Manuel Durães da Conceição	-
José Manuel Pereira Mendes de Barros	-

As competências da Comissão Executiva encontram-se descritas no ponto 22.3.

Em 2013, conforme referido no ponto 24, a Comissão Executiva reuniu por 46 vezes.

28.2 Comissão de Auditoria

Em 2013 a Comissão de Auditoria teve a seguinte composição:

Mandato 2010-2012

Nome	Observações
Fernanda Maria Mouro Pereira – (Presidente)	-
Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez	Em exercício até 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	-

Mandato 2013-2015

Nome	Observações
Fernanda Maria Mouro Pereira – (Presidente)	-
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Em exercício desde 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	-

Em 2013, a Comissão de Auditoria reuniu por 10 vezes.

28.3 Comissão de Avaliação

Em 2013 a Comissão de Avaliação teve a seguinte composição:

Mandato 2010-2012

Nome	Observações
Mário Alberto Duarte Donas – (Presidente)	Em exercício até 31.12.2013
Fernanda Maria Mouro Pereira	-
Pedro Miguel Rodrigues Soares e Vasquez	Em exercício até 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	-

Mandato 2013-2015

Nome	Observações
Mário Alberto Duarte Donas – (Presidente)	Em exercício até 31.12.2013
Fernanda Maria Mouro Pereira	-
Maria João Dias Pessoa de Araújo	Em exercício desde 29.05.2013
Pedro Miguel Nascimento Ventura	-

As competências da Comissão de Avaliação encontram-se descritas no ponto 26 supra.

Em 2013, a Comissão de Avaliação reuniu uma vez, tendo estado presentes na reunião todos os seus membros.

III. Fiscalização**a) Composição****29. Identificação do órgão de fiscalização**

Conforme referido no ponto 16 supra, a PARPÚBLICA adota um modelo de governo societário de inspiração anglo-saxónica, que integra como órgãos de fiscalização a Comissão de Auditoria e o Revisor Oficial de Contas, sendo a Comissão de Auditoria composta exclusivamente por administradores não executivos e independentes, com as competências adequadas ao desempenho das suas funções.

30. Composição da Comissão de Auditoria

O atual mandato da Comissão de Auditoria coincide com o dos restantes membros do Conselho de Administração, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de maio de 2013, com termo em 31 de dezembro de 2015. No entanto, dado que em 2013 ocorreu alteração de mandato dos membros do Conselho de Administração e, por conseguinte, da Comissão de Auditoria, a sua composição resume-se nos quadros seguintes:

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2010-2012	Presidente da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	AG de 17/05/2010	2	
2010-2012	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Rodrigues Soares Vasquez	AG de 17/05/2010	1	Até 29/05/2013
2010-2012	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	DUE de 28/11/2011	1	

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013-2015	Presidente da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	AG de 29/05/2013	3	
2013-2015	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Maria João Dias Pessoa de Araújo	AG de 29/05/2013	1	
2013-2015	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	AG de 29/05/2013	2	

No que se refere ao número estatutário mínimo e máximo de membros da Comissão de Auditoria, prevêm os Estatutos da empresa que a mesma é composta por três a cinco membros do Conselho de Administração⁴², um dos quais assumindo as funções de presidência.

As remunerações atribuídas aos membros da Comissão de Auditoria em 2013 foram as seguintes:

⁴² Cfr. artigo 18.º dos Estatutos

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual*	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	BrutoPago (€) ⁽²⁾
2010-2012	Presidente da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	7.630	6.524
2010-2012	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Rodrigues Soares Vasquez	10.431	8.918
2010-2012	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	7.630	6.524

* De acordo com o n.º 2 do artigo 29 do EGP.

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual*	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	BrutoPago (€) ⁽²⁾
2013-2015	Presidente da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Fernanda Mouro Pereira	13.735	11.743
2013-2015	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Maria João Dias Pessoa de Araújo	12.018	10.276
2013-2015	Membro da Comissão de Auditoria, VnExecutivo e MCAval	Pedro Miguel Nascimento Ventura	13.735	11.743

* De acordo com o n.º 2 do artigo 29 do EGP.

31. Identificação dos membros Independentes da Comissão de Auditoria

Vide ponto 19 supra.

32. Elementos curriculares dos membros da Comissão de Auditoria

Vide ponto 20 supra.

b) Funcionamento da Comissão de Auditoria

33. Local de consulta dos regulamentos

O regulamento da Comissão de Auditoria pode ser consultado no site da empresa - www.parpublicasgps.com

34. Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade dos membros

A Comissão de Auditoria reúne-se com uma periodicidade, no mínimo, bimestral, mediante convocação do Presidente, de qualquer dos seus membros ou do Revisor Oficial de Contas⁴³.

No decorrer do ano de 2013 a Comissão de Auditoria reuniu por 10 vezes. Todos os seus membros estiveram sempre presentes em todas as reuniões.

35. Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício

A informação relativa aos cargos desempenhados em simultâneo noutras instituições, encontra-se descrita no ponto 25 supra.

c) Competências e funções

36. Descrição dos procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo

Nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, diploma que aprova o regime jurídico aplicável ao sector público empresarial, as empresas públicas que se encontrem classificadas nos Grupos A e B⁴⁴, como é o caso da PARPÚBLICA, estão obrigadas a submeter a informação financeira anual a uma auditoria externa, a realizar por auditor registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários⁴⁵. A PARPÚBLICA está ainda obrigada a proceder desta forma pelo Código dos Valores Mobiliários em virtude de ter valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

O Regulamento da Comissão de Auditoria prevê⁴⁶ que esta Comissão pode proceder à contratação de auditores externos independentes e qualificados, competindo-lhe igualmente propôr as respectivas remunerações e velar por que lhes sejam proporcionadas dentro da empresa as condições adequadas à prestação dos seus serviços.

⁴³ Cfr. artigo 7.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁴⁴ Nos termos das Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 18/2012, de 16 de fevereiro

⁴⁵ Cfr. n.º 2 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

⁴⁶ Na alínea g) do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

Neste contexto, é de referir que compete à Comissão de Auditoria controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos⁴⁷ e fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais⁴⁸.

Em 2013, foi contratada entidade integrante do Grupo de empresas do auditor externo para a prestação de serviços, nomeadamente de serviços de avaliação de empresas, tendo tal contratação sido efetuada no âmbito de processos devidamente enquadrados pelas boas práticas em vigor no SEE e em respeito pelo Regulamento para a aquisição de bens e serviços em vigor na empresa.

37. Outras funções dos órgãos de fiscalização

Sem prejuízo das demais competências que lhe sejam atribuídas por lei e pelos Estatutos⁴⁹, compete a esta comissão a fiscalização da administração da sociedade, a elaboração de um relatório anual sobre a sua ação fiscalizadora e a emissão de parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela administração e, nos termos do Regulamento da Comissão de Auditoria⁵⁰, assistir o Conselho de Administração e a Comissão Executiva nas seguintes funções:

- Analisar e controlar a integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA, velando pela minimização destes últimos;
- Garantir a observância dos princípios da sustentabilidade, economia, eficiência e eficácia e legalidade da gestão;
- Avaliar a qualidade e fiabilidade da informação financeira e contabilística da PARPÚBLICA.
- Controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos;

⁴⁷ Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁴⁸ Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁴⁹ n.º 3 do artigo 18.º dos Estatutos

⁵⁰ n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

Em matéria de verificação dos sistemas de controlo e gestão de riscos, compete a esta Comissão⁵¹:

- Apreciar a eficácia do sistema de controlo interno da PARPÚBLICA sobre o processo de preparação dos relatórios financeiros anuais e intercalares;
- Analisar os relatórios das revisões do sistema de controlo interno sobre o processo de preparação da informação financeira, bem como outras comunicações contendo as conclusões mais significativas dessas revisões, as correspondentes sugestões de melhoria ou correcção e as respectivas respostas;
- Avaliar os modelos de obtenção do ponto de situação, do prognóstico da evolução e de gestão dos riscos de mercado, das taxas de juro, da liquidez e das operações de crédito;
- Analisar a eficácia das funções de controlo interno e da gestão de riscos, incluindo a apreciação do seu grau de aderência aos padrões geralmente aceites para essas funções, emitidos pelas entidades competentes;
- Propor à Comissão Executiva medidas destinadas a melhorar o funcionamento dos sistemas de controlo interno da informação financeira;
- Acompanhar a evolução de indicadores financeiros relevantes e eventuais alterações no *rating* formal e informal da empresa;
- Incluir no seu relatório anual um parecer sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.
- Por seu turno, em matéria de fiscalização financeira, compete à Comissão de Auditoria⁵²:
- Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;

⁵¹ Cfr. artigo 4.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁵² Cfr. artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- Fiscalizar o processo de revisão dos documentos de prestação de contas e confirmar a exatidão destes, nomeadamente se a informação deles constante é exacta, completa e consistente com a informação que é do conhecimento dos membros da Comissão;
- Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados;
- Elaborar anualmente um relatório sobre a sua acção fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- Escolher auditores externos independentes e qualificados;
- Propor à Assembleia Geral a nomeação do Revisor Oficial de Contas;
- Acompanhar a actividade do Revisor Oficial de Contas;
- Fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

No respeitante à verificação da adequação do exercício da empresa aos ditames das normas legais e regulamentares, incumbe à Comissão de Auditoria⁵³:

⁵³ Cfr. artigo 6.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

- Analisar o cumprimento dos normativos legais e regulamentares, do contrato de sociedade e das decisões e orientações do acionista, bem como das entidades de controlo e supervisão;
- Acompanhar as ações inspetivas e de auditoria realizadas na empresa pelos serviços e entidades de controlo e supervisão referidas na alínea anterior, velando, nomeadamente, pela execução das respectivas propostas;
- Receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores da sociedade ou por terceiros;
- Apreciar o conteúdo dos relatórios anuais de certificação de contas e de auditoria com o Revisor Oficial de Contas e com os auditores externos, nomeadamente no que respeita a eventuais reservas apresentadas, para efeitos de apresentação de recomendações à Comissão Executiva.

IV. Revisor Oficial de Contas

38. Identificação do revisor oficial de contas e do sócio revisor oficial de contas que o representa

O Revisor Oficial de Contas efetivo da PARPÚBLICA é a Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM com o n.º 314. É representada no atual mandato (2013-2015) pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427).

O Dr. Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202) é Revisor Oficial de Contas suplente.

No entanto, dado que em 2013 ocorreu alteração de mandato dos órgãos sociais da PARPÚBLICA, a sua identificação resume-se nos quadros seguintes:

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2010-2012	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr Vítor Franco (ROC nº 427)	DUE de 30/07/2010	2	
2010-2012	SROC Suplente	Leopoldo Alves & Associados, SROC, representada por Dr. Leopoldo Assunção Alves (ROC nº 319)	DUE de 30/07/2010	2	

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Designação Legal da atual Nomeação	N.º de Mandatos exercidos na sociedade	Observações
2013-2015	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr Carlos António Lisboa Nunes (ROC nº 427)	DUE de 25/11/2013	3	
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC nº 1202)	DUE de 25/11/2013	1	

Nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a remuneração do Revisor Oficial de Contas da empresa em 2013 foi a seguinte:

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2010-2012	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Vítor Franco (ROC nº 427)	67.500	67.500
2010-2012	SROC Suplente	Leopoldo Alves & Associados, SROC, representada por Dr. Leopoldo Assunção Alves (ROC nº 319)	0	0

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Remuneração Anual	
			Fixada (€) ⁽¹⁾	Bruto Pago (€) ⁽²⁾
2013-2015	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC nº 427)	67.500	67.500
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC nº 1202)	0	0

39. Indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo

A Grant Thornton & Associados, SROC, assume as funções de Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA desde 2007, portanto há 6 anos, incluindo o ano a que se refere o presente relatório.

40. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade

O Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de Novembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência, a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas dispondo que os revisores oficiais de contas designados para o exercício da revisão legal das contas são inamovíveis antes de terminado o mandato ou, na falta de indicação deste ou de disposição contratual, por períodos de quatro anos, salvo com o seu expresse acordo, manifestado por escrito, ou verificada justa causa arguível nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e na legislação respectiva para as demais empresas ou outras entidades⁵⁴.

No mandato iniciado em 2013, procedeu-se à alteração dos representantes da Grant Thornton & Associados, SROC junto da PARPÚBLICA, cumprindo-se, dessa forma, a

⁵⁴ Artigo 54.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

rotatividade legalmente imposta no que diz respeito ao Revisor Oficial de Contas da empresa.

41. Descrição de outros serviços prestados pelo ROC à sociedade

O Revisor Oficial de Contas da PARPÚBLICA exerce também as funções de auditor externo na sociedade. Para informação adicional sobre os serviços prestados *vide* o ponto 46 infra.

V. Auditor Externo

42. Identificação do auditor externo

O Auditor Externo da PARPÚBLICA é a sociedade Grant Thornton & Associados, SROC, registada na CMVM com o n.º 314.

43. Indicação do número de anos em que o auditor externo exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo

A Grant Thornton & Associados, SROC presta serviços de auditoria externa à PARPÚBLICA ao abrigo de contratos de prestação de serviços desde 2007, ou seja, desde há 6 anos.

44. Política e periodicidade da rotação do auditor externo

Não estão formalmente estabelecidos procedimentos relativos à periodicidade do auditor externo na empresa. No entanto, é de referir que, neste contexto, compete à Comissão de Auditoria proceder à contratação de auditores externos independentes e qualificados⁵⁵ assim como fiscalizar a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos por si escolhidos, em relação à sociedade, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais⁵⁶.

⁵⁵ Cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁵⁶ Cfr. alínea j) do artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

Não obstante, o Decreto-Lei n.º 224/2008 de 20 de novembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, impõe, a título de requisito de independência, a rotação do sócio responsável pela orientação ou execução da revisão legal de contas.

45. Avaliação do auditor externo

A Comissão de Auditoria, de acordo com o seu regulamento⁵⁷, é responsável por controlar as qualificações e a independência do Revisor Oficial de Contas e dos auditores externos.

46. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação

Não foram prestados serviços distintos dos de auditoria pelo auditor externo / Revisor Oficial de Contas à PARPÚBLICA, com exceção do referido no Ponto 36 supra.

47. Remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas colectivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços

Em 2013, o custo global dos serviços prestados à PARPÚBLICA e suas participadas pelo seu auditor externo, incluindo todas as pessoas singulares ou coletivas pertencentes à respetiva “rede”⁵⁸ foi, nos termos do estatuto remuneratório fixado pelo Despacho n.º 2174-SET/13, a seguinte:

⁵⁷ Cfr. alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁵⁸ Tal como previsto na Recomendação da Comissão Europeia n.º C (2002) 1873, de 16 de maio

Remuneração paga à SROC (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas*	67.500	100%
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	-
Total pago pela empresa à SROC	-	100%
Por entidades que integrem o grupo (inclui contas individuais e consolidadas)		
Valor dos serviços de revisão de contas	38.400	-
Valor dos serviços de consultoria fiscal	-	-
Valor de outros serviços que não revisão de contas	-	-
Total pago pelas entidades do Grupo à SROC	-	100%

D. ORGANIZAÇÃO INTERNA

I. Estatutos

48. Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade

Os Estatutos da sociedade, com ressalva da alteração da sede social para que o Conselho de Administração também é competente⁵⁹, apenas são suscetíveis de ser alterados por deliberação da Assembleia Geral⁶⁰.

Tanto em primeira como em segunda convocação, as restantes deliberações sobre alteração dos estatutos (ou sobre fusão, cisão, transformação, dissolução da sociedade e aquisição ou alienação de ações próprias) devem ser aprovadas por 51% dos votos correspondentes ao capital social⁶¹.

⁵⁹ Cfr. n.º 2 do artigo 2.º dos Estatutos.

⁶⁰ Cfr. alínea c) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos

⁶¹ Cfr. n.º 3 do artigo 11.º dos Estatutos

II. Comunicação de irregularidades

49. Meios e política de comunicação de irregularidades

Conforme já referido no ponto 37, compete à Comissão de Auditoria receber e dar seguimento às comunicações de irregularidades apresentadas pelos colaboradores da sociedade ou por terceiros⁶².

A política de comunicação de irregularidades da PARPÚBLICA, materializada no seu Código de Ética, encontra-se divulgada a todos os colaboradores da empresa, identificando genericamente os diferentes tipos de irregularidades e reunindo um conjunto de regras e procedimentos internos destinados ao seu tratamento. Estas irregularidades são aferidas à luz das disposições legais, regulamentares e estatutárias, das recomendações aplicáveis em cada momento e dos princípios e regras constantes do mencionado Código de Ética.

O Código de Ética estabelece os padrões e princípios que devem nortear o exercício da actividade dos seus colaboradores e, bem assim, o seu relacionamento com o acionista, com as participadas do Grupo, com entidades públicas e com a sociedade civil.

Assim, o Código de Ética estabelece, nomeadamente, que os colaboradores devem comunicar todas as situações que possam gerar conflitos entre os seus interesses pessoais e o dever de lealdade para com a empresa ou outros colaboradores.

Eventuais comunicações neste âmbito devem, assim, ser efetuadas através da Comissão de Auditoria, órgão para que devem ser dirigidas, em carta fechada enviada ao respectivo Presidente, ou para o endereço de e-mail direto da Comissão de Auditoria (Auditoria@Parpublica.pt), sendo assegurada a confidencialidade do denunciante.

No ano de 2013, foi participada à Comissão de Auditoria a ocorrência de uma irregularidade relevante, a qual foi devidamente analisada e tramitada por aquela Comissão.

⁶² Cfr. artigo 5.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

III. Políticas antifraude

50. Identificação das políticas antifraude adotadas e das ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional

A PARPÚBLICA tem um Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas, elaborado em 2010 no contexto das deliberações do Conselho de Prevenção da Corrupção (“CPC”)⁶³ sobre a avaliação da estratégia de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Por forma a cumprir os objetivos fixados pelo Plano, foi elaborada uma *Política de Gestão de Risco de Fraude*, aplicável a todos os colaboradores da empresa, prestadores de serviços e a todas as entidades terceiras agindo em nome da empresa, e que: i) contém a definição da fraude, corrupção e infrações conexas e a posição da empresa face a este tipo de infrações, (ii) detalha as principais medidas e condutas a seguir relativamente à prevenção, deteção e resposta à fraude, à corrupção e infrações conexas, (iii) atribui responsabilidades dentro da empresa e (iv) descreve o conteúdo do reporte periódico a ser efectuado ao Conselho de Administração a respeito destas matérias.

A mencionada Política está efetiva na empresa desde 31 de Março de 2010, foi revista pela terceira vez em setembro de 2012 e deve ser revista, pelo menos, de dois em dois anos, pelo Diretor da Área de Auditoria Interna, ou por uma entidade externa devidamente acreditada para o efeito, com supervisão da Comissão de Auditoria. Qualquer revisão a esta política deverá também ser aprovada pelo Conselho de Administração da PARPÚBLICA.

A *Política de Gestão de Risco de Fraude* é definida com os seguintes elementos:

- Exemplos
- Declaração do Conselho de Administração relativamente à fraude
- Responsabilidades

⁶³ Em cumprimento das orientações fixadas pelas Recomendações n.º 1/2009, de 1 de julho e n.º 5/2012, de 7 de novembro do Conselho de Prevenção da Corrupção

- Declaração de interesses
- Avaliação de Risco de Fraude
- Monitorização do Sistema de Controlo Interno
- Recrutamento de colaboradores
- Comunicação e formação
- Investigações
- Revisão da Política
- *Links*

Desde setembro de 2012, altura em que a referida Política foi revista, passou a prever-se o envio anual de um questionário relativo à matéria a todos os colaboradores e membros de órgãos sociais da empresa.

Assim, e por forma a detetar situações potenciadoras de conflito de interesses, todos os colaboradores, incluindo a Administração, são obrigados a declarar os seus interesses/ligações familiares com entidades com as quais a empresa se relacione, nomeadamente com outras empresas do Grupo, clientes, fornecedores e demais entidades externas, sendo facultado um formulário de declaração de interesses, o qual deverá ser preenchido e enviado ao coordenador antifraude com uma periodicidade, no mínimo, anual e/ou sempre que existirem alterações ao mesmo.

O Presidente da Comissão de Auditoria é a pessoa responsável pela coordenação dos mecanismos e políticas antifraude, as quais englobam os mecanismos de prevenção, deteção e resposta a casos de fraude e conduta irregular.

Por outro lado, e de molde a manter a avaliação de risco de fraude atualizada, a Área de Auditoria Interna, ou entidade acreditada subcontratada para o efeito, é responsável pela revisão das matrizes de riscos e controlos, pela revisão dos procedimentos efetuados por cada uma das áreas/departamentos da empresa e pela realização de testes de eficácia aos

controles identificados. Esta medida tem por objetivo verificar se os controles funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período e de acordo com o seu desenho para mitigar os riscos existentes.

IV. Controlo interno e gestão de riscos

51. Existência de um sistema de controlo interno (SCI)

Encontra-se implementado desde 2010 um Sistema de Controlo Interno na empresa, cuja monitorização está a cargo da Área de Auditoria Interna e da Comissão de Auditoria.

52. Responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação do sistema de gestão e controlo de risco

A Área de Auditoria Interna e a Comissão de Auditoria são responsáveis pela monitorização do Sistema de Controlo Interno da PARPÚBLICA e pela revisão periódica das medidas implementadas de forma a garantir que o Sistema de Controlo Interno se mantém atualizado face à evolução do meio envolvente da Empresa.

Por sua vez, o Conselho de Administração através de uma política de rigor, transparência e responsabilização, fomenta uma cultura de controlo, acompanhando e monitorizar o desempenho da organização a todos os níveis.

53. Plano estratégico e de política de risco da sociedade

A atividade da área de Auditoria Interna é enquadrada pelas recomendações do *The Institute of Internal Auditors* e do *COSO – Committee of Sponsoring Organizations*, que são internacionalmente consideradas como as melhores práticas no setor.

Por outro lado, e no que ao risco de fraude concretamente diz respeito, a atuação da empresa, dos seus dirigentes e colaboradores está enquadrada por um sistema regulamentar e normativo definido com o objetivo de preservar o valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e a qualidade dos serviços prestados. Inclui-se neste conjunto de documentos nomeadamente, o *Plano de Prevenção de Riscos de*

Fraude, Corrupção e Infrações Conexas e a Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas.

54. Relações de dependência hierárquica e/ou funcional

A Área de Auditoria Interna reporta diretamente à Comissão de Auditoria, que assiste o Conselho de Administração e a Comissão Executiva, entre outras matérias, na análise da integridade e eficácia dos sistemas de controlo e de gestão de riscos da PARPÚBLICA⁶⁴, velando pela minimização destes últimos, emitindo no seu relatório anual um parecer sobre a eficácia e adequação dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos.

Neste sentido, existe uma obrigatoriedade de reporte de informação da Comissão de Auditoria para com o Conselho de Administração, devendo aquela dar conhecimento a este das atas das suas reuniões e de outros documentos ou informações que entenda⁶⁵.

55. Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos

Não aplicável, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração nestas matérias.

56. Principais tipos de riscos

Os riscos mais relevantes na atividade da PARPÚBLICA são os seguintes: risco associado à preservação do valor dos seus ativos; riscos financeiros e de crédito; risco de fraude.

São identificadas pela PARPÚBLICA as seguintes áreas de riscos financeiros suscetíveis de afetar o seu valor patrimonial: (i) risco de crédito, (ii) risco de liquidez, e (iii) risco de mercado.

⁶⁴ Cfr. Artigo 3.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

⁶⁵ Cfr. n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento da Comissão de Auditoria

No risco de mercado identificam-se o risco associado às alterações de *spreads*, o risco de variação da taxa de juro, o risco de capital e o risco inerente aos *swaps* existentes e ao derivado embutido nas obrigações permutáveis.

A par da gestão continuada dos riscos prioritários da PARPÚBLICA, nomeadamente do seu maior risco, que globalmente se pode sintetizar na variação do valor dos seus ativos, assume especial relevância a garantia de uma adequada e eficaz gestão do risco de fraude, tendo em conta o seu potencial impacto.

57. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo e gestão de riscos

A condução dos negócios da empresa assenta em instrumentos de planeamento, execução e controlo cuja articulação define um sistema de gestão capaz de garantir a manutenção da sustentabilidade económica e financeira do Grupo e do valor dos seus ativos.

Neste quadro, da deteção, prevenção e gestão dos riscos existentes na atividade da PARPÚBLICA, assume papel essencial a área de Auditoria Interna da empresa, área criada no final de 2010 e que reporta funcionalmente à Comissão de Auditoria (que integra os Administradores não-executivos da PARPÚBLICA), a qual prosseguiu em 2013 a sua atividade de auditoria não apenas a nível operacional e de suporte à atividade corrente na empresa-mãe, a PARPÚBLICA, mas também em relação às suas subsidiárias, numa perspetiva de assegurar um conhecimento atempado da real situação das empresas e permitir um ajustamento das práticas empresariais em caso de necessidade, com vista à preservação da sua integridade e, consequentemente, do valor dos seus ativos. Neste contexto, há a referir que, no 1.º trimestre de 2013, foi finalizada pela área de Auditoria Interna a auditoria ao Grupo Sagestamo, a qual se havia iniciado já no último trimestre de 2011. Foram igualmente realizadas auditorias às empresas Circuito Estoril, S.A. e Ambisider, S.A. (subsidiária da empresa Baía do Tejo, S.A.) e iniciada a ação de auditoria à Companhia das Lezírias, S.A., cuja tramitação continua a decorrer.

Os principais objetivos que foram definidos para cada uma das ações de auditoria interna são:

- Fazer um levantamento dos procedimentos e dos mecanismos de controlo interno atualmente em vigor nas empresas participadas;
- Obter uma maior perceção dos riscos associados a cada processo e os controlos existentes com vista à sua mitigação;
- Verificar o cumprimento das políticas, procedimentos e contratos a que a empresa participada está sujeita, através da realização de testes aos controlos;
- Identificar oportunidades de melhoria nos processos e propor ações de melhoria para a otimização dos mesmos e para a manutenção de um adequado ambiente de controlo interno.

Importa realçar que a metodologia de abordagem adotada em cada ação de auditoria consiste na análise de todos os processos operacionais e de suporte considerados como significativos em cada uma das empresas participadas.

Por outro lado, no que à empresa-mãe diz respeito e por forma a atualizar todos os processos operacionais e de suporte às atividades da sociedade, é de referir que é periodicamente revisto o Manual de Procedimentos, que constitui um importante instrumento para a gestão do risco e para a defesa da sustentabilidade da empresa.

58. Principais elementos relativos ao processo de divulgação de informação financeira

V. Regulamentos e Códigos

59. Regulamentos internos aplicáveis

A atividade da PARPÚBLICA encontra-se sujeita aos Estatutos da sociedade, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 200/2009, de 2 de setembro.

Os colaboradores da PARPÚBLICA estão, por outro lado, sujeitos ao enquadramento definido pelo Código de Ética e demais regulamentos internos e pelo enquadramento aplicável ao Setor Empresarial do Estado, nomeadamente, e em particular, em matérias relacionadas com os deveres de lealdade, sigilo profissional e integridade inerentes ao serviço em funções públicas mas também em matéria remuneratória no que respeita às determinações legais específicas que têm imposto a redução das remunerações.

No âmbito interno estão em vigor diversos Regulamentos que enquadram a atividade corrente da empresa. Um dos aspetos essenciais que caracteriza esses regulamentos é a preocupação com o princípio da segregação de funções, a par de uma definição clara dos circuitos administrativos e contabilísticos e da afetação de funções e responsabilidades aos diferentes intervenientes. Estes aspetos são considerados essenciais para a salvaguarda dos objetivos de transparência, rigor, integridade e segurança que se pretendem garantir.

No conjunto dos regulamentos internos é de referir desde logo o Regulamento do Conselho de Administração e da Comissão Executiva, que estabelece as regras de funcionamento destes órgãos nomeadamente no que se refere à definição e distribuição de áreas de responsabilidade específica entre os administradores executivos.

No plano funcional, assume papel de destaque o Manual de Procedimentos aprovado pela Administração já em 2012 e que foi desenvolvido pela área de Auditoria Interna em conjunto com todas as restantes áreas da empresa, para efeitos de um trabalho exaustivo de levantamento dos vários processos operacionais e de suporte às atividades da sociedade.

No plano operacional é ainda de referir o Manual do *Gestdoc*, que define os princípios, sistematiza as regras e identifica os intervenientes responsáveis pelas diferentes fases do processo de gestão documental. Esta gestão é feita com base numa ferramenta informática que assegura o controlo do processo de emissão, receção e organização de toda a correspondência e produção documental, incluindo a documentação contabilística, e ainda a gestão do arquivo.

De referir ainda a existência do Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA, de um documento relativo à Política de Gestão do Risco de Fraude, aprovado em 2010 e revisto em 2012, e do Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, aprovado em 2010.

Todos estes Regulamentos internos são enquadrados pelos princípios constantes do Código de Ética, encontrando-se disponíveis no *site* da empresa todos os Regulamentos com incidência na relação da empresa com o exterior.

60. Regulamentos externos a que a empresa está legalmente sujeita

A atividade da PARPÚBLICA está sujeita às normas legais relativas às sociedades anónimas, designadamente ao Código das Sociedades Comerciais, e às decorrentes do seu estatuto de empresa pública, cujo regime jurídico consta Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Igualmente relevante dada a natureza pública do capital é a legislação referente ao controlo financeiro exercido pelo Tribunal de Contas assente na Lei n.º 98/87, de 26 de agosto, com as alterações decorrentes da Lei n.º 87-B/98, de 31 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 1/99, de 16 de janeiro; Lei n.º n.º 1/2001, de 04 de janeiro; Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro; Declaração de Retificação n.º 5/2005, de 14 de fevereiro; Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto; Declaração de Retificação n.º 72/2006, de 06 de outubro; Lei n.º 35/2007, de 13 de agosto; Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Lei n.º 61/2011, de 07 de dezembro e Lei n.º 2/2012, de 06 de janeiro.

A atividade da PARPÚBLICA está sujeita à regulamentação própria que incide sobre as sociedades gestoras de participações sociais consubstanciada no Decreto-Lei n.º 495/88, de 30 de dezembro, e legislação suplementar, o que desde logo coloca a sociedade sob o controlo da Inspeção-Geral de Finanças. E, como no âmbito da sua atividade a PARPÚBLICA é emitente de valores mobiliários transacionáveis em mercados regulamentados, está ainda sujeita ao cumprimento de Regulamentos específicos da CMVM e do Banco de Portugal, muito em particular em matérias relacionadas com a transparência da gestão e a garantia da integridade e adequada disponibilização da informação relevante enquanto detentora de participações qualificadas em sociedades financeiras e enquanto emitente de valores mobiliários admitidos à negociação em mercado regulamentado.

Por seu lado, os administradores da PARPÚBLICA estão abrangidos pelo Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, quanto a questões de remuneração, contratos de gestão e outros benefícios.

Ainda neste âmbito, encontra-se obrigada ao cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 64-B/2011, de 17 de maio, que define, entre outros, os conceitos de compromisso financeiro e estabelece medidas de reforço dos deveres de prestação de informação financeira, designadamente, estatui a obrigação das empresas públicas informarem mensalmente a Direção-Geral do Tesouro e Finanças do valor global das dívidas certas, líquidas e exigíveis que permanecem por pagar após 90 dias.

61. Código de Ética

O artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro prevê que as empresas públicas adotem ou adiram a um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, procedendo à sua divulgação por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral. Esta exigência era já contemplada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/2007, de 28 de março (revogada por aquele diploma) .

Pelo exposto, e desde 2008, a PARPÚBLICA adotou um Código de Ética, como forma de sistematização e divulgação dos princípios básicos subjacentes à atividade da sociedade e de todos os seus colaboradores

O sistema de princípios adotado visa, assim, garantir a adoção de padrões de conduta que assegurem o cumprimento da legislação, o rigor, a honestidade, a transparência e integridade, a igualdade de oportunidades, a anticorrupção, a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social, e ainda a confidencialidade e segurança da informação. Para além destes objetivos a gestão e a condução da atividade é feita de forma a promover a eficiência na utilização dos recursos e o desenvolvimento do capital humano.

O Código de Ética da sociedade é objeto de adequada publicidade, encontrando-se disponível no sítio da sociedade na internet, garantindo-se igualmente a existência de um canal de comunicação e de resolução de dúvidas.

VI. Sítio de Internet

62. Endereço

O *website* da PARPÚBLICA pode ser consultado em www.parpublicasgps.com.

63. Local para consulta de informação sobre a firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais

No *website* da PARPÚBLICA⁶⁶ encontramos um separador relativo a «Identificação», onde se encontra publicada informação sobre a firma, o capital social, a sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC.

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=48&Itemid=54

64. Local onde se encontram os estatutos e os regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões

No *website* da PARPÚBLICA⁶⁷ existe um separador relativo a «Estatutos», se encontra o Contrato de Sociedade.

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=58

Por seu turno, dentro do separador identificado como «Informação Obrigatória», encontramos um separador relativo a «Regulamentos Internos e Externos», onde encontramos os seguintes Regulamentos:

- Regulamento do Conselho de Administração
- Regulamento de Contratação
- Regulamento da comissão de Auditoria

⁶⁶ www.parpublicasgps.com

⁶⁷ www.parpublicasgps.com

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=72&Itemid=71

65. Local onde se disponibiliza informação relacionada com os titulares dos órgãos sociais

No *website* da PARPÚBLICA⁶⁸, dentro do separador identificado como «Parpública», encontramos um separador designado «Órgãos Sociais», dentro do qual encontramos a composição dos órgãos sociais.

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=52&Itemid=87

Por outro lado, dentro do separador identificado como «Informação Obrigatória», encontramos um separador designado «Identificação de Órgãos Sociais», dentro do qual encontramos os *curricula* e as remunerações dos membros do Conselho de Administração, em cumprimento do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=77&Itemid=79

66. Local onde se disponibilizam os documentos de prestação de contas

No *website* da PARPÚBLICA⁶⁹, e em cumprimento do n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, existe um separador identificado como «Informação Financeira», onde são divulgados os documentos de prestação de contas anuais e semestrais, que permanecem acessíveis durante cinco anos.

http://www.parpublicasgps.com/index.php?option=com_content&view=article&id=288&Itemid=88

⁶⁸ www.parpublicasgps.com

⁶⁹ www.parpublicasgps.com

E. REMUNERAÇÕES

I. Competência para a determinação

67. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva restantes administradores

De acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 12.º dos Estatutos, compete especialmente à Assembleia Geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos corpos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações.

Assim, nos termos do n.º 6 do artigo 28.º do Estatuto do Gestor Público⁷⁰, as remunerações auferidas pelos membros dos órgãos sociais durante o ano de 2013 foram aprovadas pelo acionista único na reunião da assembleia geral de 29 de maio de 2013, que procedeu à eleição dos membros dos órgãos sociais, dentro das regras aplicáveis às empresas públicas.

II. Comissão de Fixação de Remunerações

Não aplicável.

III. Estrutura das remunerações

68. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização

A política de remunerações dos membros do Conselho de Administração em vigor durante o exercício de 2013 obedeceu, primeiramente, ao Estatuto do Gestor Público⁷¹, à Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 9 de fevereiro e à Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012 de 26 de março.

A política de remunerações dos gestores públicos tem em linha de conta critérios de distinção específicos para a respetiva fixação, nomeadamente distinguindo entre

⁷⁰ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

⁷¹ Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro

empresas que se encontrem ou não sujeitas a um regime de livre concorrência no mercado por terem como principal objeto a produção de bens e serviços mercantis, incluindo serviços financeiros, e as restantes empresas fora desta esfera.

Nos termos do artigo 32.º do Estatuto do Gestor Público, passou a ser proibida a utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento por gestores públicos tendo por objeto a realização despesas ao serviço da empresa. Contudo, esta proibição já vigorava anteriormente na atividade da PARPÚBLICA, não se encontrando atribuídos cartões de crédito aos membros do Conselho de Administração. Por outro lado, previu ainda este artigo a proibição do reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal. Por fim, e no que se refere às despesas associadas a comunicações, passou a exigir-se a fixação do seu valor máximo por deliberação em assembleia geral.

Face às alterações introduzidas pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e n.º 36/2012, de 26 de março, a política remuneratória, no que ao órgão de administração diz respeito, deixou de ser definida pela Assembleia Geral e passou a ser determinada pelos critérios estabelecidos nos diplomas legais acima referidos. Neste contexto é de referir que à PARPÚBLICA foi atribuída a classificação de “A”, para efeitos da fixação do vencimento mensal dos Gestores Públicos, classificação que teve em conta a dimensão da empresa (considerando, nomeadamente o ativo líquido da empresa e o seu volume de negócios) e a complexidade da sua gestão.

Pelo que, a política remuneratória prosseguida em 2013, para além de respeitar os princípios definidos no Estatuto do Gestor Público e os diplomas que o regulamentam, o Despacho n.º 764/SETF/2012, de 25 de maio, da Senhora Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, a Lei n.º 12-A/2010 de 30 de junho de 2010, que introduziu a redução em 5% da remuneração mensal ilíquida dos gestores públicos, o artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2013, que determinou a aplicação de reduções remuneratórias e do artigo 37.º do mesmo diploma, que previu a não atribuição de prémios de gestão. Também ao Revisor Oficial de Contas da sociedade se aplicaram em 2013 as reduções remuneratórias previstas no artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

Estas decisões traduzem-se, assim, numa efetiva redução do nível remuneratório dos órgãos sociais, a qual se insere num programa mais vasto de um real abaixamento de toda a estrutura salarial praticada de forma generalizada nos setores Administrativo e Empresarial do Estado.

De referir, por fim, que os administradores da PARPÚBLICA também não auferiram qualquer remuneração adicional pelo desempenho de funções de administração noutras empresas do Grupo.

69. Estrutura da remuneração e interesse da sociedade

A remuneração dos membros do órgão de administração é constituída por uma remuneração fixa paga 14 vezes por ano, inexistindo atualmente, por determinação legal, uma componente variável anual em função do cumprimento dos objetivos anuais definidos. Não obstante, a remuneração respeita sempre o que a cada momento se encontre em vigor, seja por via legal ou regulamentar ou através de orientações tutelares.

70. Componente variável da remuneração

Não aplicável, nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece a proibição atribuição de prémios de gestão.

71. Diferimento do pagamento da componente variável

Não aplicável.

72. Parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio

Não aplicável.

73. Regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada

A PARPÚBLICA contribui mensalmente, em sede de remuneração do administrador executivo José Manuel Pereira Mendes de Barros, para um Fundo de Pensões do qual aquele é beneficiário.

IV. Divulgação das remunerações

74. Montante anual da remuneração auferida pelos membros do órgão de administração da sociedade

Mandato 2010-2012

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa *	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Bruta após reduções
Joaquim António Pais e Jorge	0	40.059	0	2.003	3.806	0	34.251
Carlos Manuel Durães da Conceição	0	32.047	0	1.602	3.045	0	27.401
José Manuel Pereira Mendes de Barros	0	32.047	0	1.602	3.045	0	27.401
Fernanda Mouro Pereira	0	7.630	0	382	725	0	6.524
Pedro Miguel Rodrigues Soares Vasquez	0	10.431	0	522	991	0	8.918
Pedro Miguel Nascimento Ventura	0	7.630	0	382	725	0	6.524
Mário Alberto Duarte Donas	0	0	0	0	0	0	0

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores;
* inclui a remuneração e as despesas de representação

Mandato 2013-2015

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa*	Outra	Redução Lei 12-A/2010	Redução (Lei OE)	Redução anos anteriores	Bruta após reduções
Joaquim António Pais e Jorge	0	18.024	0	901	1.712	0	15.410
Carlos Manuel Durães da Conceição	0	54.023	0	2.701	5.132	0	46.189
José Manuel Pereira Mendes de Barros	0	54.023	0	2.701	5.132	0	46.189
Fernanda Mouro Pereira	0	13.735	0	687	1.305	0	11.743
Maria João Dias Pessoa de Araújo	0	12.018	0	601	1.142	0	10.276
Pedro Miguel Nascimento Ventura	0	13.735	0	687	1.305	0	11.743
Mário Alberto Duarte Donas	0	0	0	0	0	0	0

Nota: Redução de anos anteriores: refere a remunerações regularizadas no ano em referência pertencentes a anos anteriores;
* inclui a remuneração e as despesas de representação

75. Montantes a qualquer título pagos por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo

Mandato 2010-2012

Nome	Acumulação de Funções - valores anuais (€)					
	Entidade	Função	Regime	Bruta	Redução (lei OE)	Bruta após Reduções
Joaquim António Pais e Jorge	CE - Circuito Estoril, SA	PCA não executivo	Público	0	n.a	n.a
Joaquim António Pais e Jorge	Parcaixa, SGPS, SA	Vogal não executivo	Público	0	n.a	n.a
Joaquim António Pais e Jorge	AdP	Vogal não executivo	Público	0	n.a	n.a
Carlos Manuel Durães da Conceição	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar	Vogal não executivo	Público/Privado	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	Sagesecur, SA	PCA	Público	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	CREDIP, S.A.*	Liquidatário	Público	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	CE - Circuito Estoril, SA	Vogal	Público	0	n.a	n.a

*O processo de liquidação do Credip foi concluído em 2013

Mandato 2013-2015

Nome	Acumulação de Funções - valores anuais (€)					
	Entidade	Função	Regime	Bruta	Redução (lei OE)	Bruta após Reduções
Joaquim António Pais e Jorge	CE - Circuito Estoril, SA	PCA não executivo	Público	0	n.a	n.a
Joaquim António Pais e Jorge	Parcaixa, SGPS, SA	Vogal não executivo	Público	0	n.a	n.a
Joaquim António Pais e Jorge	AdP, SGPS, SA	Vogal não executivo	Público	0	n.a	n.a
Carlos Manuel Durães da Conceição	CVP - Sociedade de Gestão Hospitalar	Vogal não executivo	Público/Privado	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	Sagesecur, SA	PCA	Público	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	CREDIP, S.A.*	Liquidatário	Público	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	CE - Circuito Estoril, SA	Vogal	Público	0	n.a	n.a
José Manuel Pereira Mendes de Barros	AdP, SGPS, SA	Vogal não executivo	Público	0	n.a	n.a

*O processo de liquidação do Credip foi concluído em 2013

76. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios

Não aplicável.

77. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos

Não aplicável.

78. Montante anual da remuneração auferida pelos membros dos órgãos de fiscalização da sociedade

À remuneração do Revisor Oficial de Contas foram aplicadas as reduções remuneratórias previstas no artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. Dado ter ocorrido alteração de mandato durante o exercício de 2013, indica-se a remuneração contratada em ambos os mandatos:

Mandato 2010-2012

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração (€)		N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º	Doc. (1)	Data	Limite Fixado	Contratada	
2010-2012	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada por Prof. Doutor Vítor Domingos Seabra Franco (ROC n.º 432)	67	DUE	30-07-2010	-	75.000	2
2010-2012	SROC Suplente	Leopoldo Alves & Associados, SROC, representada por Dr. Leopoldo Assunção Alves (ROC n.º 319)	15	DUE	30-07-2010	-	0,00	2

Legenda: (1) indicar AG/DUE/ Despacho (D)
DUE – Deliberação Unânime por Escrito

Mandato 2013-2015

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Identificação SROC/ROC		Designação		Remuneração (€)		N.º de Mandatos exercidos na sociedade
		Nome	N.º	Doc. (1)	Data	Limite Fixado	Contratada	
2013-2015	SROC	Grant Thornton & Associados, SROC, representada pelo Dr. Carlos António Lisboa Nunes (ROC n.º 427)	67	DUE	25-11-2013	-	67.500	3
2013-2015	ROC Suplente	Pedro Miguel Raposo Lisboa Nunes (ROC n.º 1202)	1202	DUE	25-11-2013	-	0	1

Legenda: (1) indicar AG/DUE/ Despacho (D)
DUE – Deliberação Unânime por Escrito

79. Remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral

Mandato (Início - Fim)	Cargo	Nome	Estatuto Remuneratório Fixado (€) ⁽¹⁾	Remuneração Anual (€)		
				Bruta ⁽²⁾	Reduções (Lei OE)	Bruta após Reduções
2013-2015	PMAG	Elsa Maria Roncon Santos	650	650	65	585
2013-2015	VP MAG	Bernardo Xavier Alabaça	525	525	53	473
2013-2015	SMAG	Maria Luisa da Silva Rilho	400	400	40	360

Legenda: (1) Valor da senha de presença fixada; (2) Antes de reduções remuneratórias.

PMAG – Presidente da Mesa da Assembleia Geral

VP MAG - Vice- Presidente da Mesa da Assembleia Geral

SMAG – Secretário da Mesa da Assembleia Geral

Em 2013 procedeu-se, no que se refere às remunerações dos membros da mesa da Assembleia Geral, às reduções remuneratórias previstas no artigo 27.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

F. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS E OUTRAS

I. Transações com Partes Relacionadas

80. Mecanismos implementados para o controlo de transações com partes relacionadas

A PARPÚBLICA realiza transações com o seu acionista único, o Estado Português, bem como com empresas do Grupo.

No que se refere às transações com o Estado Português, e no que à entrega de receitas de reprivatizações diz respeito, as mesmas são efetuadas nos termos e em cumprimento do artigo 16.º da Lei n.º 11/90, de 5 de abril e do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2000, de 2 de Setembro, nos exactos termos definidos por despacho do Ministro das Finanças, que concretiza a afectação das receitas.

Por seu turno, a concessão de suprimentos às empresas participadas é efetuada após deliberação da Comissão Executiva.

81. Indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência

Em 2013, e no que se refere ao Estado Português, as transações mais relevantes foram as que decorreram da entrega de receitas de reprivatizações. Neste contexto, é de referir que, durante o ano de 2013, se realizou a privatização da ANA – Aeroportos de Portugal, S.A., operação que originou o pagamento à PARPÚBLICA do montante de 112.707.324,11 €⁷², a título de pagamento do preço. Por outro lado, realizou-se a privatização de 70% do capital social da CTT- Correios de Portugal, S.A., operação que originou o pagamento à PARPÚBLICA do montante de 52.633.098,36 €⁷³. As receitas entregues pela PARPÚBLICA ao Estado em 2013, na sequência destas operações de reprivatização, ascenderam a 1.459.413.802,25 €⁷⁴.

Foi ainda entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, em sede de juros líquidos auferidos em 2012 em resultado de aplicações fora do IGCP, I.P., o montante de 2.115.924,49 €, em cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado, estabelecido no n.º 7 do artigo 124.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2013, sendo que em 2013 ficou a PARPÚBLICA excecionada do cumprimento do referido princípio através do Despacho n.º 2438/13-SET, de 19 de dezembro.

Ainda no que respeita às relações com o Estado, e refletindo as condições particularmente restritivas que caracterizavam o funcionamento dos mercados financeiros, em 2011 foi necessário recorrer à obtenção da garantia explícita do Estado numa operação de financiamento no montante de 620 milhões €, destinada à renovação e substituição de empréstimos anteriores e ao financiamento de operações no quadro do Programa de Gestão do Património Imobiliário. Esta garantia mantinha-se em vigor no final de 2013 e tem vencimento em junho de 2014.

No que respeita às relações com as participadas, para além do recebimento de dividendos, que em 2013 ascenderam a 136.085.830,65 €, é ainda de referir a concessão

⁷² Cfr. alínea b) do ponto 1 do Despacho n.º 358/2014, de 9 de janeiro (proferido a 27.12.2013)

⁷³ Cfr. alínea a) do ponto 1 do Despacho n.º 308/2014, de 8 de janeiro (proferido a 27.12.2013)

⁷⁴ Cfr. alínea a) do ponto 1 do Despacho n.º 358/2014, de 9 de janeiro e alínea b) do ponto 1 do Despacho n.º 308/2014, de 8 de janeiro (proferidos a 27.12.2013)

de suprimentos pela PARPÚBLICA àquelas, destinados a apoiar o financiamento das suas atividades correntes. Em 2013, os empréstimos concedidos às participadas foram de 53.290.000,00€. Em contrapartida, as participadas procederam a um reembolso de suprimentos à PARPÚBLICA, no montante global de 102.890.879,22 €.

II. Outras Transações

82. Identificação dos procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

A PARPÚBLICA possui procedimentos transparentes relativos à aquisição de bens e serviços, sendo que todas as compras efetuadas ocorreram em condições de mercado e respeitaram todos os procedimentos e princípios definidos no *Regulamento para a aquisição de bens e serviços, locação de bens e contratação de empreitadas pela PARPÚBLICA*, o qual reflete todas as boas práticas estabelecidas para esta matéria.

83. Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado

Não aplicável.

84. Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos

Em 2013, foram os seguintes os fornecedores representaram mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos em base individual, apresentando uma faturação à PARPÚBLICA superior a um milhão €, valores que decorrem diretamente do respetivo envolvimento em processos de privatização conduzidos e/ou concluídos em 2013:

- Caixa – Banco de Investimento, S.A.
- Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
- Citigroup Inc.
- Credit Suisse Group
- Barclays Investment Bank
- J.P. Morgan

G. ANÁLISE DE SUSTENTABILIDADE DA EMPRESA NOS DOMÍNIOS ECONÓMICO, SOCIAL E AMBIENTAL

85. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

A sustentabilidade da PARPÚBLICA tem estado sempre subjacente à actividade desenvolvida pelo seu Conselho de Administração e pelos seus trabalhadores.

A estratégia adotada pela PARPÚBLICA visa o triplo objetivo de maximizar o encaixe financeiro para o Estado com a venda de ativos, preservar a manutenção dos rácios financeiros em termos adequados à natureza e liquidez dos ativos e potenciar a capacidade de criação de valor das várias empresas que integram o Grupo.

As metas fixadas para a empresa têm sido globalmente alcançadas, estando no entanto o seu calendário de execução, nomeadamente no que ao programa de (re)privatizações respeita, sujeito por vezes a decisões governamentais que condicionam as orientações do acionista.

Tendo em conta o seu estatuto e as suas características idiossincráticas, a Parpública prossegue uma atividade em prol dos interesses financeiros do Estado, alienando as suas participações de acordo com as orientações e determinações do Governo. Tendo presente as especificidades da sua atividade, em virtude da entrada em vigor da norma europeia SEC 2010, a Parpública integrará, a partir do final de 2014 o perímetro das contas públicas.

86. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar as normas de qualidade

A manutenção da sustentabilidade económica e financeira da sociedade pressupõe a salvaguarda do valor dos seus ativos. A atividade da empresa e do grupo tem sido conduzida tendo como objetivo a preservação dos principais equilíbrios que assegurem a sua sustentabilidade económica e financeira.

A preocupação central tem sido a de garantir que o valor intrínseco da carteira de participações e dos restantes ativos, e a respetiva rentabilidade, são suficientes para

assegurar a satisfação atempada dos compromissos assumidos, nomeadamente em relação aos credores.

Neste contexto, e tendo em conta a atual conjuntura, quer externa, quer interna, marcada por grande volatilidade e incerteza, resultou justificada a adoção de políticas conservadoras na valorização dos ativos, financeiros e imobiliários, que desde sempre caracterizou a filosofia de gestão da PARPÚBLICA, a qual se baseia em princípios de razoabilidade e rigor, tendo sempre em consideração as projeções de valor no longo prazo.

No atual cenário económico, assume-se assim como indispensável uma adequada análise dos riscos inerentes à atividade da sociedade e ao enquadramento em que a mesma se desenvolve, de modo a que a atuação dos órgãos de gestão possa ser proativa na defesa dos interesses da sociedade.

Foi neste sentido que a PARPÚBLICA adequou, em devido tempo, o seu modelo de governo, o qual passou a integrar uma Comissão de Auditoria que, coordena do ponto de vista funcional uma área de Auditoria Interna. Esta área, que entrou em funções em 2010, começou a sua atividade com a definição de procedimentos de execução e controlo que permitam uma adequada identificação e monitorização dos diversos riscos associados à atuação da empresa. Este trabalho conduziu à aprovação de um Manual de Procedimentos, que constitui um importante instrumento para a gestão do risco e a defesa da sustentabilidade da empresa.

De referir, ainda, que a atuação da empresa e dos seus dirigentes e colaboradores está enquadrada por um sistema regulamentar e normativo definido com o objetivo de preservar o valor dos ativos confiados à gestão da PARPÚBLICA e a qualidade dos serviços prestados. Inclui-se neste conjunto de documentos o Código de Ética, bem como os que constituem a Política de Gestão do Risco de Fraude e Infrações Conexas, incluindo o Plano de Prevenção de Riscos de Fraude, Corrupção e Infrações Conexas. Para além destes há ainda a ter em conta os regulamentos de natureza operacional relacionados com as compras e com a gestão documental.

Por último, considera-se relevante referir que a PARPÚBLICA procura preservar a sua relação com a sociedade através da manutenção de uma adequada política de comunicação assente em princípios de rigor, transparência e oportunidade e utilizando os canais previstos nas normas aplicáveis ou que se revelem mais adequados em cada caso. Para o efeito, a PARPÚBLICA dispõe de um profissional especializado na assessoria de imprensa, para além de ter designado um representante para as relações com o mercado e a CMVM. Por último, a PARPÚBLICA disponibiliza diretamente no seu *site* toda a informação pública sobre a sua atividade.

87. Forma de cumprimento dos princípios inerentes uma adequada gestão empresarial

87.1 Responsabilidade social

De referir, nesse contexto, que à PARPÚBLICA não foi confiada a prestação de serviço público ou serviço de interesse geral, sendo, pelo exposto, mais reduzida a sua preponderância relativamente à sociedade e/ou aos consumidores.

A sua responsabilidade social releva, assim, predominantemente, a nível interno. Aqui, a PARPÚBLICA adota uma política de responsabilidade social, orientando-se pelos princípios da legalidade e da ética empresarial e, nomeadamente, promovendo a igualdade e a não discriminação, permitindo a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional, nos termos do regime aplicável ao sector público empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro⁷⁵.

Neste contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 8 de março, veio determinar a obrigatoriedade de adoção, em todas as entidades do setor empresarial do Estado, de planos para a igualdade de género, estabelecendo os preceitos a seguir pelas empresas para esse efeito. O referido diploma preconizou, igualmente, a presença plural de homens e mulheres nas nomeações de titulares de cargos de administração e de fiscalização.

⁷⁵ Cfr. artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

O referido diploma estabeleceu, ainda, a necessidade de reporte semestral da informação relativa ao género dos trabalhadores, membros dos órgãos de administração e de fiscalização ao membro do governo responsável pela área da igualdade. A PARPÚBLICA procedeu a esse reporte em fevereiro de 2013.

Em consonância com o disposto naquele diploma, a PARPÚBLICA vem implementando políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional, promovendo o investimento na valorização profissional dos seus trabalhadores ⁷⁶. Neste sentido, a PARPÚBLICA procedeu em 2013 ao pagamento integral ou parcial das propinas associadas a cursos frequentados por vários dos seus trabalhadores.

87.2 Responsabilidade ambiental

Enquanto SGPS, a atividade da PARPÚBLICA não se depara diretamente com questões de natureza ambiental, a não ser como mera utilizadora de bens e serviços. No entanto, ao nível do grupo existem diversas áreas onde estas matérias assumem relevo e onde são acompanhadas com a atenção que a sua importância justifica. São de referir neste caso, e em particular, as empresas que atuam nos setores aeronáutico e imobiliário, nas quais estas matérias implicam a adoção de procedimentos específicos. Acresce que o segmento das águas e resíduos, representado pela AdP, inclui essencialmente atividades diretamente relacionados com matérias ambientais, sendo o seu objeto principal precisamente contribuir para a salvaguarda do ambiente nomeadamente através da correta utilização de recursos como a água ou para a resolução de problemas ambientais (como o tratamento de resíduos sólidos).

87.3 Responsabilidade económica

A PARPÚBLICA promove a sustentabilidade do desenvolvimento económico, no cumprimento das orientações do seu acionista único, o Estado Português e, sobretudo,

⁷⁶ Cfr. artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

no âmbito da preservação dos seus ativos, que constituem participações sociais de empresas pertencentes maioritariamente ao tecido económico português.

PARTE II – AVALIAÇÃO DO GOVERNO SOCIETÁRIO

88. Cumprimento das Recomendações

A PARPÚBLICA cumpre as Recomendações emanadas para o sector público empresarial em matéria de governo societário, tendo sido considerada uma das empresas com elevado grau de cumprimento dos princípios de bom governo no Relatório relativo à matéria emitido pela DGTF em Agosto de 2013⁷⁷.

Outras informações

A PARPÚBLICA não dispõe de quaisquer elementos ou informações adicionais que sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.

GRELHA DE VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
I	Missão, Objetivos e Políticas					1	
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	X				1	
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	X				2	
3.	Indicação dos objetivos e do grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.	X				3	
4.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	X				4	
II	Estrutura de Capital			X		5	
1.	Estrutura de capital	X		X		5	
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	X		X		5	
3.	Acordos parassociais.		X	X		5	Não aplicável

⁷⁷ Fonte: Relatório PBG – DGTF – Agosto de 2013 (http://www.dgtf.pt/ResourcesUser/SEE/Documentos/Relatorios/2013/Relatorio_PBG_2013.pdf)

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
III	Participações Sociais e Obrigações detidas			X		5	
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	X		X		5	
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	X		X		8	
3.	A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades.		X	X		10	Não aplicável
4.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.		X	X		10	Não aplicável
5.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.		X	X		11	Não aplicável
6.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses.	X		X		11	
IV	Órgãos Sociais e Comissões					12	
A.	Mesa da Assembleia Geral					12	
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	X		X		12	
2.	Identificação das deliberações acionistas.	X		X		13	
B.	Administração e Supervisão			X		13	
1.	Modelo de governo adotado	X		X		13	
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	X		X		14	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	X		X		15	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.	X		X		17	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		18	Anexo I
6.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.		X	X		18	Não aplicável
7.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	X		X		18	
8.	Funcionamento do Conselho de Administração.	X		X		23	
9.	Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão.	X		X		26	
C.	Fiscalização					28	
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	X		X		28	
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	X		X		28	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	X		X		30	Anexo I

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
4.	Funcionamento da fiscalização.	X		X		30	
D.	Revisor Oficial de Contas					35	
1.	Identificação do ROC, SROC.	X		X		35	
2.	Indicação das limitações legais.	X		X		37	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	X		X		37	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.		X	X		38	Não aplicável
E.	Auditor Externo					38	
1.	Identificação.	X		X		38	
2.	Política e periodicidade da rotação.	X		X		38	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		X	X		39	Não aplicável
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.	X		X		39	
V.	Organização Interna					40	
A.	Estatutos e Comunicações					40	
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	X		X		40	
2.	Comunicação de irregularidades.	X		X		41	
3.	Indicação das políticas antifraude.	X		X		42	
B.	Controlo interno e gestão de riscos					44	
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	X		X		44	
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	X		X		44	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	X		X		44	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	X		X		45	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	X		X		45	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	X		X		45	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	X		X		46	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	X		X		47	
C.	Regulamentos e Códigos					47	
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	X		X		47	
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	X		X		50	
D.	Sítio de Internet					51	
	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	X				51	
VI	Remunerações					53	
A.	Competência para a Determinação					53	

	Relatório de Governo Societário	Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO		
	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	X		X			
B.	Comissão de Fixação de Remunerações					53	
	Composição.		X		X	53	Não aplicável
C.	Estrutura das Remunerações					53	
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	X		X		53	
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	X		X		55	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.		X	X		55	Não aplicável
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.		X	X		55	Não aplicável
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.		X	X		55	Não aplicável
6.	Regimes complementares de pensões.	X		X		56	
D.	Divulgação das Remunerações					56	
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	X		X		56	
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.	X		X		57	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.	X		X		57	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.		X	X		58	Não aplicável
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	X		X		58	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	X		X		59	
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras					59	
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	X		X		59	
2.	Informação sobre outras transações.	X		X		61	
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económico, social e ambiental					62	
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	X		X		62	
2.	Políticas prosseguidas.	X		X		62	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial: a) Responsabilidade social b) Responsabilidade ambiental c) Responsabilidade económica.	X		X		64/65	
IX	Avaliação do Governo Societário					66	
1.	Cumprimento das Recomendações	X		X		66	
2.	Outras informações		X	X		66	Não aplicável

- ANEXO I -

*Curricula dos membros dos Órgãos de
Administração e Fiscalização*

ANEXO I

ELEMENTOS CURRICULARES

1. Membros da Mesa da Assembleia Geral

1.1. Presidente – Dr.ª Elsa Roncon Santos

Data de Nascimento:

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Economia no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG),
- Curso de pós-graduação do Instituto Gulbenkian de Ciência.

Atividade Profissional

- Desde 16 de agosto de 2011, Diretora Geral do Tesouro e das Finanças, por inerência: vogal nato da Fundação Ricardo Espírito Santo; Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde e Presidente da Comissão Diretiva do Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial;
- Presidente da Comissão Conjunta do Fundo Português de Apoio ao Investimento em Moçambique; Representante do Estado na Comissão Permanente de Acompanhamento de Acordo Quadro relativo à Reprivatização do Banco Português de Negócios, S.A. celebrado entre o Estado Português e o Banco BIC Português; Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parpublica – Participações Públicas (SGPS) S.A.; Membro da Comissão Diretiva do Fundo de Resolução designada pelo Senhor Ministro de Estado e das Finanças
- Presidente dos Conselhos Fiscais da EMEF – Empresa de Manutenção de Equipamento Ferroviário, S.A. e da CP Carga – Logística e Transportes Ferroviários de Mercadorias, S.A., de julho de 2010 a 16 de agosto de 2011;
- Presidente da Comissão Ética da CP – Comboios de Portugal, EPE, de novembro de 2009 a agosto de 2011 Presidente da Comissão Executiva da Fernave – Formação Técnica, Psicologia Aplicada e Consultoria em Transportes e Portos, SA; Presidente do Conselho de Administração da Ecosauê, SA; Presidente do Conselho de Gerência da Pactogest, Lda e Vogal da Sesi SA em representação da acionista Fernave, de fevereiro de 2005 a abril de 2008;
- Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Comissão Executiva da, Fernave S.A., de janeiro 2003 a fevereiro de 2005 Vogal do Conselho de Administração da REFER – Rede Ferroviária Nacional, EP com os pelouros financeiro, de aprovisionamentos e de auditoria; Presidente do Conselho de

Administração da GIL – Gare Intermodal de Lisboa, SA, de julho de 2001 a outubro de 2002 Vogal do Conselho de Gerência da CP – Caminhos de Ferro Portugueses, EP, com os pelouros financeiro, sistemas de informação e auditoria interna; Vogal do Conselho de Administração da EMEF, SA e Vogal do Conselho de Administração da CPCOM, SA, de dezembro de 1996 a março de 2000;

- Vogal do Conselho de Gerência do Metropolitano de Lisboa, EP, com os pelouros financeiro, de aprovisionamentos e de planeamento; Vogal do Conselho de Administração do ASSER – ACE, e Presidente do Conselho Fiscal da Fernave, SA, de agosto de 1994 a fevereiro de 1996;
- Vogal do Conselho Fiscal do MARL, SA; Vogal do Conselho Fiscal da SI – Sistemas de Informática, SA (Empresa do Grupo Caixa Geral de Depósitos), de dezembro de 1993 a junho de 1994;
- Presidente do Conselho Fiscal da Valmet Tractor, S.A. até Setembro de 1993, data em que a acionista IPE, SA alienou a sua participação, de 1991 a 1993;
- Técnica da Direção de Investimentos e Desenvolvimento, competindo-lhe a negociação de projetos de investimento estrangeiro de natureza contratual; Presidente do Conselho Fiscal da Valmet Tractor, SA (em representação da IPE, SA), e Administradora executiva da SOSET – Sociedade de Desenvolvimento Regional da Península de Setúbal, SA, de 1987 a 1991;
- Técnica do Instituto de Investimento Estrangeiro onde desempenhou funções como técnica do Gabinete de Estudos e Planeamento e posteriormente Adjunta da Direção do Departamento de Promoções, de 1978 a 1987;
- Secretário do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, de 1976 a 1978.
- **Cargos Governamentais:**
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento do XIV Governo Constitucional, de 2000 a julho de 2001;
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças do XII Governo Constitucional, de dezembro de 1993 a junho de 1994;
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e do Comércio do XII Governo Constitucional, de 1991 a 1993;
- Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Indústria do XI Governo Constitucional, de 1988 a 1989;

1.2. Vice-Presidente – Engº Bernardo Xavier Alabaça

Data de Nascimento: 8 de junho de 1973

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial

Atividade Profissional

- Desde 16 de agosto de 2011, Subdiretor-Geral do Tesouro e das Finanças.
- De dezembro de 2009 a agosto de 2011 – assessor do conselho de administração da Pelicano, Investimento Imobiliário, S.A.;
- De janeiro de 2008 a novembro de 2009 – diretor comercial e de desenvolvimento internacional da EDIFER Imobiliária, S.A.;
- De maio de 2006 a dezembro de 2007 – diretor do Departamento de Promoção Imobiliária da CB Richard Ellis, S.A.;
- De dezembro de 2005 a abril de 2006 – responsável do Departamento de Investimento da DTZ Portugal, International Property Advisers, S.A.;
- De outubro de 2002 a dezembro de 2005 – diretor-geral de Infraestruturas do Ministério da Defesa Nacional;
- De agosto de 2002 a setembro de 2002 – diretor do Departamento de Avaliação da DTZ Portugal, International Property Advisers, S.A.;
- De julho de 2001 a julho de 2002 – consultor da Imométrica, Lda;
- De agosto de 1999 a agosto de 2002 – sócio-gerente da Imorating – Consultores Imobiliários;
- De outubro de 1997 a julho de 1999 – avaliador da Luso-Roux, Lda;
- De 1996 a setembro de 1997 – técnico superior da EDIFER Construções, S.A..

1.3. Secretário - Dra. Maria Luísa da Silva Rilho

Data de Nascimento: 21 de maio de 1953

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em julho de 1975

Atividade Profissional

- Desde fevereiro de 2000 – Técnica Superior da atual Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afeta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospeção e Coordenação, Direcção de Serviços de Gestão de Recursos e Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental
- De março 1991 a janeiro de 2000 – Chefe de Divisão das Participações do Estado (DGT)
- De maio 1988 a março 1991 - Chefe de Divisão da Dívida Interna Direta e Garantida (DGT)
- De julho de 1990 a março 1991 - Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal (DGT), em acumulação de funções
- De junho 1985 a maio 1988 – Técnica Superior da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) afeta à área de Recuperação de Créditos
- De novembro de 1979 a junho de 1985 – Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direcção do Crédito CIFRE (Ministério das Finanças)
- De junho de 1977 a novembro de 1979 – Consultora Jurídica do Comissariado para os Desalojados
- De outubro de 1974 a junho 1977 – Docente do ensino secundário particular e cooperativo

Outros

- Desde novembro 2008 – Vogal da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde
- Desde maio 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, SA
- Desde setembro 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA
- 2003 / 2005 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, SA
- 1997 /2004 - Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave - Estaleiros Navais, SA
- 1992 / 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), SA
- 1989 / 1995 - Representante Comum dos Participantes da 1ª e da 2ª Emissão de Títulos de Participação da RNIP, SA

2. Membros do Conselho de Administração

2.1. Administradores Executivos

2.1.1. Presidente do CA - Dr. Pedro Macedo Santos Ferreira

Pinto

Data de Nascimento: 19 de Abril de 1966

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa
- Options Workshop Maio 95 - INSEAD / Chicago Board of Trade
- PAFISC -1ª edição - Universidade Católica Portuguesa
- Programa Avançado de Gestão em Energias Renováveis- 2ª edição - Universidade Católica Portuguesa

Atividade Profissional

Desde Janeiro 2014_ Presidente Conselho de Administração da PARPÚBLICA

2011-2013_ Acionista/Administrador da Eaufresh, SA

2012-2012_ Consultor do Grupo Matos Gil – redesenho funcional do Grupo, cuja atividade principal é de Fábricas de PET; Faturação de 300 Milhões€/ano; Fábricas em 4 países – Canadá, Portugal, México e Brasil

2009-2011_ Administrador da ASK-Advisory Services Kapital,SA

2006- 2009 - Administrador da Lisbon Brokers, Sociedade

de Corretagem, SA

2004- 2009 - Administrador da Selecta SGFII,SA

2003 – 2004 - Membro do Conselho de Administração da EFACEC

2000-2005 Administrador da Adamastor Capital, SGPS(veículo de “Private Equity”)

1994 – 2000 Ocupou diversos cargos em sociedades

participadas pela Adamastor Capital, SGPS,

nomeadamente: Presidente do CA da Skysoft Portugal –

Software e Tecnologias de Informação, SA; Membro do CA da

Innovagency Consulting – Consultoria de Gestão, SA; Membro

do CA da Contraste – Sistemas de Informação, SA; Membro do

CA da E-health – Tecnologia, Informação e Investimento, S.A.

1994 – 2000 - Administrador da Mello Valores – Sociedade

Financeira de Corretagem, S.A.

1994 – 2000 - Acumulou diversos cargos no Banco Mello de

Investimentos e em sociedades relacionadas: Direcção do

Departamento de “Corporate Bonds” do Banco Mello de

Investimento (BMI); direcção do Departamento de “Private

Equity” do BMI; Membro do C.A. no Mello Finance (Ireland)

Ltd; Membro do C.A. da Somague – Concessões e Serviços

1990 – 1994 - Responsável pela Área de Obrigações da Midas

Corretora – Sociedade Corretora de Valores Mobiliários, S.A.

1988 - 1990 - Trader da Corretora Judite Correia.

2.1.2. Vogal executivo do CA - Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição

Data de Nascimento: 9 de fevereiro de 1950

Habilitações Académicas

- Licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras.

Atividade Profissional

- Desde maio de 2010, Vogal Executivo do Conselho de Administração (CA) da PARPÚBLICA, SGPS, SA e da Capitalpor, SGPS, SA, empresa do Grupo (entretanto incorporada na Parpública em 2011).

- Desde maio de 2010, Vogal Não Executivo do CA do HCVP, SA, empresa do Grupo.

- De 2007 a 2010, Diretor Geral do Tesouro e Finanças.

- De 2006 a 2007, Diretor Geral do Património.

- De 2002 a 2005, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

- De 2000 a 2001, Diretor da Unidade de Leasing e Administrador da DB Rent e DB Crédito - Grupo Deutsche Bank.

- De 1994 a 2000, Diretor-Geral da DB Rent e DB Crédito - Grupo Deutsche Bank.

- De 1991 a 2000, Diretor-Geral da DB Leasing, SA - Grupo Deutsche Bank.

- De 1998 a 1991, Diretor-Geral da SLIBALL Portuguesa – Companhia de Locação Financeira, SA - Grupo Credit Lyonnais.

- De 1984 a 1988, Vogal da Comissão Instaladora e do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Habitação.

- De 1981 a 1988, Vice-Presidente do Fundo de Fomento da Habitação.

- De 1977 a 1981, Diretor da Junta do Crédito Público.

- Técnico de Finanças Assessor Principal, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

2.1.3. Vogal executivo do CA – Dr. José Manuel Pereira Mendes de Barros

Data de Nascimento: 26 de setembro de 1971

Habilitações Académicas

- Mestrando em Finanças pelo ISCTE Business School (parte curricular)
- Pós-graduação em “*Gestão de Risco e Derivados*” pelo ISEG/UNL/Bolsa de Derivados do Porto (2000)
- Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) – Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1994

Atividade Profissional

- Desde 13 de dezembro de 2013, Vogal não executivo do Conselho de Administração AdP - S.G.P.S.,S.A.
- Desde 19 de dezembro de 2012, Liquidatário do CREDIP – IFC, SA, empresa participada pela PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- Desde 20 de novembro de 2012, Vogal da CE – Circuito Estoril, SA, empresa participada pela PARPÚBLICA, SGPS, S.A.
- Desde maio de 2010, Vogal Executivo do Conselho de Administração (CA) da PARPÚBLICA, SGPS, SA e da Capitalpor, SGPS, SA, empresa do Grupo (entretanto incorporada na Parpública em 2011).

- Desde maio de 2010, Presidente da Sage secur, SA, empresa do Grupo.
- De 2006 a maio de 2010, Diretor-Adjunto do Departamento de Supervisão da Intermediação e Estruturas de Mercado na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- De 2004 a 2006, Diretor-Adjunto do Departamento de Supervisão Organismos Especiais de Investimento e gestão de carteiras na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- De 2002 a 2004, Coordenador Executivo do Departamento de Registo de Entidades na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- De 2001 a 2002, Assessor do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças no Ministério das Finanças – Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças.
- De 1994 a 2002, Técnico Economista Superior do Departamento de Supervisão de Gestão de Ativos na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.
- Em 1993, técnico de contabilidade na Concafé Sical, Lda (empresa do universo Nestlé, SA).

2.1. Administradores não Executivos

2.2.1. Vogal do CA – Dra. Fernanda Maria Mouro Pereira

Data de Nascimento: 1 de setembro de 1952

Habilitações Académicas

- PADE – Programa de Alta Direção de Empresas (XXI) na AESE em 1996
- Master of Business Administration pela William E. Simon Graduate School of Business Administration, University of Rochester (U.S.A), em 1986.
- Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (1975).
- Advanced Course, Private Equity .Management Training, EVCA Institute, 2005.
- Eureka Top Management Seminar, INSEAD, 2002
- Grupo BCP Programme, INSEAD, 2001
- Eureka Programme, INSEAD, 1998
- Seminário sobre Desenvolvimento Económico, Banco Mundial, Outubro a Dezembro de 1980 (Brasília)

Atividade Profissional

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Parpública, SGPS,SA
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Hozar Portugal, SA, em representação da Aicep Capital Global, SCR, SA

- Membro não executivo do Conselho de Administração da Ciencinvest, Valorização Económica da Ciência, SA, em representação da Aicep Capital Global, SCR, SA, desde outubro de 2005.”
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Investvar Comercial, SGPS, SA, em representação da Aicep Capital Global, SCR, SA, de abril de 2005 a fevereiro de 2008.
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Logoplast – Gestão e Consultoria Financeira, SA, em representação da API Capital, de dezembro de 2004 a janeiro de 2006.
- Membro do Conselho de Administração da API Capital, Sociedade de Capital de Risco, SA, de outubro de 2004 a dezembro de 2006. “
- “Business manager” de uma equipa de projeto multinacional para reconversão das operações, processos e sistemas informáticos de seguros de vida e pensões das Companhias de Seguros do Banco Comercial Português e da Eureka (setembro de 2002 a março de 2004).

- Membro do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A., de 2000 a 2002.
- Membro do Conselho de Administração da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A., de 2001 a 2002.
- Membro do Conselho de Administração da BPA Seguros Vida, S.A., de 1991 a 2000.
- Membro do Conselho de Administração da BPA Seguros, S.A., e da BPA Seguros Gest, SGPS, S.A., de 1995 a 2000.
- Membro do Conselho de Administração da Vanguarda – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., de 1997 a 1999.
- Membro do Conselho de Administração da Præmium – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A., de 1991 a 1999.
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Gestiprimus – Gestão de Fundos Imobiliários, S.A., de 1995 a 1996.
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Primogest – Gestão de Fundos Mobiliários, S.A., de 1995 a 1996.
- Membro não executivo do Conselho de Administração da Bolsa de Valores do Porto, em 1994 e 1995, em representação dos Investidores Institucionais.
- Representante do Banco Português do Atlântico no Board of Directors do Oporto Growth Fund (1989-1992).
- De 1987 a 1990, Diretora da Direcção Financeira, responsável pelas atividades no mercado de capitais;
- Estágio no Trust Department do Chase Lincoln First Bank (Rochester, NY), em julho/agosto de 1986.
- Responsável da Central de Balanços do mesmo Departamento de 1982 a 1984;
- Técnica no Departamento de Estudo Económicos do Banco Português do Atlântico (1980-1982)
- Exercício de diversas funções supra discriminadas no Banco Português do Atlântico (até 1995) e no Banco Comercial Português (desde 1995). Membro da Alta Direcção (Diretora Central) do Banco Comercial Português (desde 1995)
- Assessora do Secretário de Estado do Planeamento no VI Governo Constitucional de janeiro de 1980 a janeiro de 1981.
- Exercício de funções de técnica economista num GEFO - Gabinete de Estudos de Economia, Finanças e Organização (1974-1979).

Experiência Docente

- Assistente e assistente convidada na Faculdade de Economia U.Porto (1978-1982)
- Docente convidada na Univ. Católica Portuguesa (Centro Regional do Porto – (1981-1991)

Outras Informações

Línguas: fluência verbal e escrita em inglês e francês; conhecimentos básicos de alemão.

Afilições:

- Ordem dos Economistas
- Membro de BETA GAMMA SIGMA, the honor society for collegiate schools of business
- Sócia da APAF – Associação Portuguesa de Analistas Financeiros
- Sócia da AAAFEP – Associação dos Antigos alunos da Faculdade de Economia do Porto.

2.2.2. Vogal do CA – Dr. Pedro Miguel Rodrigues Soares Vasquez

Data de Nascimento: 21 de Março de 1971

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão em Lisboa.

Atividade Profissional

- Desde Agosto de 2012, Diretor Adjunto Financeiro do Grupo Transtejo.
- De 2011 a 2012, Assessor na ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas)

- De 2010 a 2011, Subdiretor-Geral do Tesouro e Finanças, Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.
- De 2010 a 2011, Vice-Coordenador do CECAC (Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas). De 2010 a 2011, membro dos Conselhos Gerais das Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto.
- De 2008 a 2010, Diretor de Apoio à Gestão na ANCP (Agência Nacional de Compras Públicas).
- De 2002 a 2008, Chefe de Área de Planeamento e Controlo (3ª linha) na TMN (Grupo PT).
- Em 2001, Diretor Financeiro na Red Bull Portugal.
- De 1997 a 2001, Controller na TMN (Grupo PT).
- De 1995 a 1997 Auditor na PWC.

2.2.3. Vogal do CA – Dr. Pedro Miguel Nascimento Ventura

Data de Nascimento: 22 de abril de 1970

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito

Atividade Profissional

- Desde maio de 2013 – Vogal do Conselho Fiscal da Refer – Rede Ferroviária Nacional, EPE;
- De agosto de 2012 a novembro de 2013 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral dos CTT, SA.
- Desde novembro de 2011 – Administrador não executivo, membro da Comissão de Auditoria e Comissão de avaliação da Parpública, SGPS, S.A.;
- Desde agosto de 2011, Subdiretor-Geral do Tesouro e das Finanças;
- De fevereiro de 2006 a julho de 2011, Assessor jurídico da presidência da CIG – Presidência do Conselho de Ministros nas áreas jurídica, financeira e de RH;

- De abril de 2005 a janeiro de 2006, Diretor do Gabinete de Estudos Jurídicos do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P.;
- De agosto de 2004 a março de 2005, Adjunto do Gabinete do Ministro da Segurança Social, da Família e da Criança;
- De julho de 2003 a julho de 2004, Diretor do Gabinete de Estudos Jurídicos do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P.;
- De janeiro de 2000 a junho de 2003, Assessoria jurídica aos órgãos do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I.P.;

2.2.4. Vogal do CA - Dr. Mário Alberto Duarte Donas

Data de Nascimento: 20 de julho de 1935

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Ciências Matemáticas (1963);
- Licenciatura em Engenharia Geográfica (1972);
- Licenciatura em Direito (1978);
- Pós-Graduação em Jurídico-Económicas (1981)

Atividade Profissional:

- Administrador de empresas desde 1983 até 1995.
- Advogado.
- Vogal do Comissariado da EXPO 98.

- Administrador da PARQUE EXPO até 2000;
- Professor auxiliar de Finanças Públicas e Direito Económico na Universidade Internacional desde 1987;
- Administrador não executivo da PARPÚBLICA – Participações Públicas (S.G.P.S.), S.A. desde 2001.
- Presidente do Conselho de Administração da MARGUEIRA – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A. desde 2002.

2.2.5. Vogal do CA – Dr.ª Maria João Araújo

Data de nascimento - 25 de Setembro 1958

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa;

Pós-licenciatura em Estudos Europeus - dominante Económica, pelo Centro de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa.

Atividade Profissional:

- Desde Agosto de 2011 - Subdiretora-Geral da Direção-Geral do Tesouro e Finanças.
- Administradora não executiva da Parpública – Participações Públicas (SGPS), S.A. desde 29 de Maio de 2013 - (Mandato 2013-2015).
- Representante do Ministério das Finanças no Conselho Geral e de Supervisão da Portugal Capital Ventures - Sociedade de Capital de Risco, S.A. desde 15 de junho de 2012 (Mandato 2012-2014).

- Vogal do Conselho Fiscal da PME Investimentos – Sociedade de Investimento, S.A. desde 10 de Fevereiro de 2012
- Mandato (2012-2014).
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Parque EXPO 98, S.A., desde 2 de Novembro de 2011 - (Mandato 2011-2013).
- Maio 2007 a Agosto de 2011 - diretora de serviços de Contabilidade da Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários da Direcção-Geral do Orçamento do Ministério das Finanças.
- 1999-2007 - Diretora de serviços dos Assuntos Monetários e Financeiros da extinta Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), do MF.
- 1998-1999 - Assessora na Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, do MF.
- 1986-1998 - Técnica superior do Gabinete de Assuntos Europeus do MF.
- 1981-1986 - Técnica superior no Gabinete de Estudos e Planeamento do MF.

